08/04/2022

Número: 5140560-94.2020.8.13.0024

Classe: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Última distribuição : 16/10/2020

Valor da causa: R\$ 2.000.000.000,00

Processo referência: 50715214420198130024

Assuntos: Mineração, Brumadinho

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
Ministério Público - MPMG (AUTOR)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (AUTOR)	
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)

Outros participantes							
PAULA DE MOREIRA GUIMARAES (TERCEIRO INTERESSADO)							
Ministério Público Federal (FISCAL DA LEI)							
Advocacia Geral do Estado (TERCEIRO INTERESSADO)							
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)							
	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)						
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)							
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)							

Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo		
1062569823	16/10/2020 17:28	Petição Inicial	Petição Inicial		
1062010115	16/10/2020 17:28	RECOMENDAÇÃO - CHAMADA 50	Outros documentos		

1062010131	16/10/2020 17:28	DOC 1 - PROCESSO SELETIVO - CHAMADA	Outros documentos
1062010136	16/10/2020 17:28	DOC 2 - PROPOSTA FUNDEP - CHAMADA	Outros documentos
1062145095	16/10/2020 17:28	DOC 3 - PROPOSTA RECOMENDADA E TERMOS - CHAMADA 50	Outros documentos
1066299819	17/10/2020 15:46	Certidão de Triagem	Certidão de Triagem
1290109817	06/11/2020 18:53	Petição	Petição
1290109825	06/11/2020 18:53	vale-ufmg-quesitos-chamada50.061120	Petição
1290109828	06/11/2020 18:53	UFLA_VALE_Avaliacao_Tecnica_Chamada_5 0 v02	Documento de Comprovação
1357284854	11/11/2020 17:38	Decisão	Decisão
1357284858	11/11/2020 17:38	5140560-94.2020.8.13.0024 - CHAMADA 50	Decisão
1365869861	12/11/2020 10:55	Decisão	Intimação
1444129988	18/11/2020 17:25	Ofício	Ofício
1444604793	18/11/2020 17:25	5140560 DECISÃO VALE	Documento de Comprovação
1464464849	19/11/2020 13:07	ENVIO DE OFÍCIO	Certidão
1464464852	19/11/2020 13:07	5140560 Zimbra	Documento de Comprovação
1571934833	27/11/2020 13:10	Reenvio de Ofício	Certidão
1571934837	27/11/2020 13:10	5140560 Zimbra	Documento de Comprovação
1604234873	30/11/2020 21:45	Manifestação da Defensoria Pública	Manifestação da Defensoria Pública
1604234875	30/11/2020 21:45	pet_quesitos_Chamada 50	Petição
1610534994	01/12/2020 13:09	Petição	Petição
1693464802	08/12/2020 13:09	Petição	Petição
1693644896	08/12/2020 13:20	3	Petição
		vale-ufmg-quesitos.suplementares- chamada50.081220	-
1693644897	08/12/2020 13:20	UFLA_VALE_Quesitos_Suplementares_Cham ada_50_v02	Documento de Comprovação
1731979796	11/12/2020 10:10	Petição	Petição
1731979806	11/12/2020 10:10	EMG_quesitos_assistente tecnico_chamada_50	Petição
1731979812	11/12/2020 10:10	SEI_GOVMG - 22 23 49 50 53 65	Documento de Comprovação
1733629957	11/12/2020 12:09	REENVIO DE OFÍCIO	Certidão
1957869802	12/01/2021 21:35	Petição	Petição
1957869804	12/01/2021 21:35	vale-ufmg-impugnação-quesitos- chamada65.120121	Petição
1957869806	12/01/2021 21:35	UFLA_VALE_Impugnacao_quesitos_chamada _65_AT_v02	Documento de Comprovação
1957869808	12/01/2021 21:35	UFLA_VALE_Impugnacao_quesitos_chamada _65_EMG_v02	Documento de Comprovação
1957869810	12/01/2021 21:36	Petição	Petição
1957869812	12/01/2021 21:36	vale-ufmg-impugnação-quesitos- chamada50.120121	Petição
1957869815	12/01/2021 21:36	UFLA_VALE_Impugnacao_quesitos_chamada _50_ATs_v02	Documento de Comprovação
1957869816	12/01/2021 21:36	UFLA_VALE_Impugnacao_quesitos_chamada _50_EMG_v02	Documento de Comprovação
2013600139	19/01/2021 13:40	resposta ofício bb	Juntada
2013299896	19/01/2021 13:40	5140560	Documento de Comprovação
2025999944	20/01/2021 12:26	MPMG-OUTRAS MANIFESTAÇÕES	Manifestação da Promotoria
2353915843	29/01/2021 18:34	Manifestação	Manifestação
5005213060	05/08/2021 20:12	Petição	Petição
5005213062	05/08/2021 20:12	CHAMADA 50-requerimento	Petição
5005213063	05/08/2021 20:12	ACORDO VALE ANEXO XI CHAMADAS	Documento de Comprovação
5005213064	05/08/2021 20:12	Oficio 184 - Solicitação de informações às	Documento de Comprovação
		Partes - Copia	

# CERTIDÃO

Certifico que autuei os presentes autos, cumprindo determinação contida na Ata de Audiência do dia 13/02/2020,

nos autos de n.5071521-44.2019.8.13.0024, para desenvolvimento de pesquisa a serem realizadas por pesquisadores da UFMG.

Ficando os presentes autos contendo documentos da denominada CHAMADA 50.



Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte.

Para formação de Incidente nos autos nº 5071521-44.2019.8.13.0024

O Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG, por sua Coordenação, vem

perante V. Exa., expor e ao final requerer:

1. O Comitê Técnico-Científico, conforme previsto nas Cláusulas 2.5, 2.33, 2.34 e 2.35

do Termo de Cooperação técnica nº 037/19, firmado entre a Universidade Federal

de Minas Gerais –UFMG e esse d. Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e

Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, fez publicar a Chamada Pública

Interna Induzida nº 50, previamente aprovada pelo juízo, tendo por objeto a

"análise do impacto nos serviços de proteção social da população dos

municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina 'Córrego do

Feijão' em Brumadinho."

2. Como se vê do Processo Seletivo juntado aos autos a Chamada Pública Interna

Induzida nº50 chamou a comunidade acadêmica da UFMG para apresentação de

propostas de Subprojetos até 04/09/2020. Em 07/09/2020 foi realizada a primeira

reunião de julgamento da única proposta de Subprojeto apresentada. Foi divulgado

resultado preliminar pedindo adequações da proposta de Subprojeto apresentada pela

Professora Doutora Geralda Luiza de Miranda, da Faculdade de Filosofia e

Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Encerrado o prazo

para interposição de recursos, em 16/09/2020, decidiu-se pela recomendação da

contratação do Subprojeto apresentado pela Professora Doutora Geralda Luiza de

Miranda, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal

de Minas Gerais. O resultado final foi divulgado em 23/09/2020.

3. O Subprojeto recomendado tem orçamento de R\$ 417.721,61 (quatrocentos e

dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). Ao valor

deve ser acrescido os serviços orçados pela FUNDEP em R\$ 41.772,16 (quarenta e

um mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme

documento anexo. Importante recordar, quanto ao aspecto, que conforme Cláusula de Cooperação Técnica nº 37/2019, "A FUNDAÇÃO fará jus a 9.3. Termo

remuneração por serviços prestados PROJETO BRUMADINHO-UFMG na

implantação dos Subprojetos, devendo ser prevista nos instrumentos específicos

dessa contratação". O valor total orçado para a execução do projeto, portanto, é

RECOMENDAÇÃO CHAMADA 5050 - Página 1 de 2

de <u>R\$ 459.493,77 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).</u>

 Recorde-se, ainda, que conforme Cláusula 4.6 do Termo de Cooperação Técnica nº 037/19 e a Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro, inciso VI, do instrumento

contratual publicado, "ao final do contrato, eventual saldo remanescente,

monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos".

5. Dessa forma, o passo seguinte para início dos trabalhos descritos na Chamada

Pública Interna Induzida nº 50, após a presente recomendação da contratação do

Subprojeto, é a aprovação pelo juízo, com a expressa autorização de sua contratação

pela FUNDEP, e a subsequente transferência da quantia correspondente a R\$ 459.493,77 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três

reais e setenta e sete centavos).

Pelo exposto, requer-se:

a. APROVAÇÃO DA PROPOSTA de Subprojeto apresentado pela Professora Doutora

Geralda Luiza de Miranda, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da

Universidade Federal de Minas Gerais

b. **AUTORIZAÇÃO** expressa à FUNDEP para a contratação do Subprojeto recomendado

e aprovado; e

1. **DETERMINAÇÃO** da transferência da quantia correspondente de **R\$ 459.493,77** 

(quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e

setenta e sete centavos) dos valores à disposição do juízo para a CONTA

BANCÁRIA 960.698-X, AGÊNCIA 1615-2, DO BANCO DO BRASIL, de titularidade

da FUNDEP (CNPJ 18.720.938/0001-41).

Termos em que pede juntada e deferimento.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

Fabiano Teodoro Lara Coordenador do Comitê Técnico-Científico do

Projeto Brumadinho-UFMG

RECOMENDAÇÃO CHAMADA 5050 - Página 2 de 2



Número do documento: 20101617275790700001060422176 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275790700001060422176 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

# PROCESSO SELETIVO CHAMADA 50



# CHAMADA DIVULGADA



CHAMADA PÚBLICA INTERNA INDUZIDA No. 50/2020 ANÁLISE DO IMPACTO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho UFMG** convida comunidade acadêmica para

submissão de propostas para desenvolvimento de atividades nos termos desta Chamada.

1 APRESENTAÇÃO

1.1. CONTEXTO DA CHAMADA

Em 25 de janeiro de 2019, a Barragem I da Mina "Córrego do Feijão", em Brumadinho, Minas Gerais, se rompeu. O fato ocasionou o falecimento de 259 pessoas e 11 pessoas permanecem

desaparecidas, segundo números apurados até janeiro de 2020. Além das perdas humanas

desaparecidas, segundo nameros aparados de juneiro de 2020. Alem das perads namanas

registrou-se uma série de consequências e impactos pessoais, sociais, ambientais, econômicos e em

patrimônios por longa extensão territorial, em especial na Bacia do Rio Paraopeba.

Em função do rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" foram ajuizadas ações judiciais

 $(autos \quad 5000121-74.2019.8.13.0054, \quad 5010709-36.2019.8.13.0024, \quad 5026408-67.2019.8.13.0024, \quad 5026408-67.2019.0024, \quad 5026408-67.0024, \quad 5026408-67.0024, \quad 5026408-67.0024, \quad 5026408-67.002$ 

5044954-73.2019.8.13.0024, 5087481-40.2019.8.13.0024 e conexos) que tramitam perante o Juízo

da 2a da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte. No âmbito desses processos judiciais foi

concebido o "Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do colapso da Barragem da Mina

Córrego do Feijão" (Projeto Brumadinho-UFMG), aprovado em audiência e consolidado mediante o

Termo de Cooperação Técnica nº 037/19, firmado entre a UFMG e o Juízo da 2ª Vara da Fazenda

Pública da Comarca de Belo Horizonte.

1.2. PROJETO BRUMADINHO - UFMG

O **Projeto Brumadinho-UFMG** tem como *objetivo geral* auxiliar o Juízo da 2ª Vara da Fazenda

Pública da Comarca de Belo Horizonte por meio de estudos e pesquisas que permitam identificar e

avaliar os impactos decorrentes do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão.

Os objetivos específicos são: identificar e avaliar as necessidades emergenciais dos impactos

socioeconômicos, ambientais, na saúde, na educação, nas estruturas urbanas, no patrimônio cultural

material e imaterial e nas populações ribeirinhas, dentre outros impactos, em escala local,

microrregional, mesorregional e regional; e apresentar as necessidades de recuperação e

Plant in District in the Auditoria Consultation of the Plant in District in the Plant in District in the Plant in the Plan

reconstrução em Relatório de Avaliação Consolidado e desenvolver Plano de Recuperação.

Página 1 de 29

Num. 1062010131 - Pág. 3



O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** é responsável por elaborar chamadas

públicas para seleção de Subprojetos de pesquisa e extensão e supervisionar a sua implementação

e execução para consecução dos objetivos gerais e específicos.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** coordenará as ações desenvolvidas

para avaliação dos impactos do rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em

Brumadinho. As atividades serão divididas conforme concepção do Comitê Técnico-Científico do

Projeto Brumadinho-UFMG e realizadas mediante seleção de Subprojetos em "Chamadas" que

tenham pertinência com os objetivos constantes no Projeto Brumadinho-UFMG.

2.1 CHAMADAS PÚBLICAS E COMITÊ TÉCNICO CIENTÍFICO

Os Subprojetos de pesquisa e extensão serão avaliados e selecionados pelo Comitê Técnico-

Científico do Projeto Brumadinho-UFMG e recomendados ao Juízo, que decidirá sobre a

contratação. Todos os Subprojetos a serem realizados, incluindo estimativas de prazos e orçamento,

dependem de aprovação do Juízo para execução. Após aprovação, os Subprojetos serão contratados

e implementados por intermédio da FUNDEP e terão sua execução supervisionada pelo Comitê

Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG.

Em se tratando de órgão auxílio e, portanto, de confiança do Juízo, os Subprojetos podem ser

alterados ou a qualquer tempo paralisados por determinação do mesmo.

São financiáveis no âmbito dos Subprojetos, além das bolsas, a aquisição e manutenção de

equipamentos, de material de consumo, de bases de dados, adequação de espaço físico, despesas

com serviços de terceiros diretamente relacionados com o projeto; passagens e diárias conforme

item 7 da presente Chamada.

Todos os equipamentos adquiridos, bem como quaisquer itens consumíveis adquiridos e não

utilizados, serão integrados ao ativo da UFMG.

Em função das peculiaridades da situação em que algum Subprojeto for desenvolvido, poderá haver

seleção de mais de uma proposta por Chamada, a critério do Comitê Técnico-Científico do Projeto

Brumadinho-UFMG e do Juízo.

As propostas de pesquisa e extensão devem ter um caráter multidisciplinar sempre que possível. Os

resultados serão disponibilizados para outros estudos e serão utilizados nas diversas avaliações,

além de serem parte do Relatório de Avaliação Consolidado e referência para o desenvolvimento do

Plano de Recuperação. Portanto, o proponente deverá ter uma abordagem multidisciplinar e

Página 2 de 29



percepção da relação desta pesquisa com o conjunto de atividades do Projeto Brumadinho-

UFMG.

Os dados e resultados produzidos **não poderão ser publicados**, divulgados ou de qualquer forma

fornecidos sem a autorização expressa do Juízo.

3 OBJETO DA CHAMADA

Análise do impacto nos serviços de proteção social da população dos municípios atingidos pelo

rompimento da Barragem I da Mina "Córrego do Feijão" em Brumadinho.

3.1 OBJETIVO GERAL

Identificar, caracterizar e avaliar os efeitos da ruptura da barragem sobre a os serviços de proteção

social dos municípios atingidos considerando a utilização de equipamentos, infraestrutura, recursos

humanos, fonte de recursos financeiros e despesas correspondentes.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Identificar, caracterizar a avaliar o impacto do rompimento da barragem sobre a demanda e

a oferta de serviços públicos de proteção social nos municípios atingidos em relação ao

período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018), mas com possibilidade de

inclusão de anos anteriores;

b) Analisar os impactos nos serviços de proteção social dos municípios atingidos decorrentes de

eventuais impactos na infraestrutura, nos equipamentos e recursos humanos e sua relação

ao rompimento da barragem;

c) Analisar os impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos

considerando modificações nas despesas e sua relação com o rompimento da barragem;

d) Elaborar cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos dos

impactos no suprimento e na demanda por serviços públicos (período 2019-2023).

Dimensionar as despesas e investimentos para oferta de serviços de proteção social. Devem

ser projetados cenários avaliando e discriminando os efeitos da pandemia sobre a oferta e a

demanda dos serviços de saúde na região;

e) Avaliar eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que

estejam em vigor e planejadas.

Página 3 de 29



3.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A ruptura da barragem em Brumadinho causou impactos em vários sistemas públicos de

atendimento à população, sendo um deles o sistema de proteção social. Os impactos podem ser de

curto, médio e longo prazos.

O estudo deverá apresentar os impactos sobre a rede de proteção social dos municípios em seus

diferentes níveis. Por exemplo, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), serviço de

Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o serviço de proteção social básica no domicílio

para pessoas com deficiência e idosos. Além destes, outros serviços de proteção social podem ser

adicionados.

Os impactos podem ocorrer na capacidade de atendimento e na prestação de serviços de proteção

social nos municípios atingidos decorrentes de eventuais impactos na infraestrutura, nos

equipamentos e recursos humanos causados por restrições fiscais, depreciação física e uso intenso.

A demanda por serviços de proteção social pode modificar-se em função de fatores múltiplos

(ambientais, econômicos, sociais etc.), assim como em decorrência do rompimento da barragem.

Para identificar estes impactos e efeitos, é necessário avaliar as ofertas e as demandas a serviços

existentes no período anterior à ruptura da barragem. Na sequência, avaliar as modificações nos

serviços de proteção social e identificar variações no uso e nas despesas que tenham relação com o

desastre.

O dimensionamento dos impactos sobre a rede de assistência social deverá considerar os efeitos em

termos de despesas necessárias para o atendimento de novo patamar de demanda, assim como

investimento em capacidade de atendimento ou qualificação e treinamento da equipe técnica.

Os cenários e projeções relativos à capacidade de atendimento dos serviços de assistência social

deverão considerar a evolução da demanda para os anos subsequentes ao rompimento da barragem

(2019-2023) e identificar os tipos de serviços utilizados e os recursos para custeio e investimento.

Devem ser projetados cenários avaliando e discriminando os efeitos da pandemia sobre a oferta e a

demanda dos serviços de saúde na região;

O estudo poderá propor pesquisas de campo (qualitativa e quantitativa) e utilizar resultados dos

estudos e bases de dados elaborados no âmbito desse projeto. Bases de dados específicas (não

públicas ou privadas) poderão ser consideradas.

Página 4 de 29



O estudo poderá utilizar técnicas estatísticas, econométricas, modelos e simulações para avaliar as

características e as condições dos serviços de proteção social dos municípios.

A região de referência (municípios atingidos) compreende os seguintes municípios selecionados, de

Brumadinho até a represa da Usina Hidrelétrica de Retiro Baixo, a saber: (1) Betim, (2) Brumadinho,

(3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9)

Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14)

Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha, (19)

Sarzedo.

A proposta deve indicar um responsável por (a) produzir informações/conteúdos sobre o projeto que

serão publicadas no site da Plataforma Brumadinho, (b) receber demandas externas e (c) organizar

atividades relativas à pesquisa de campo.

3.4 VALOR DISPONÍVEL

As propostas deverão ter um valor máximo de **R\$ 420.000,00.** Este valor corresponde aos recursos

disponíveis para execução da proposta. As despesas com os serviços administrativos de FUNDEP

serão adicionados posteriormente.

3.5 PRODUTOS

Os produtos abaixo são sugestivos. Outros produtos poderão ser adicionados e os produtos

sugeridos poderão ser subdivididos.

**Produto 1** – Relatório contendo identificação, caracterização a avaliação da prestação de serviços

e da demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios atingidos, considerando o

período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018);

Produto 2 - Relatório contendo análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios

atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos;

Produto 3 - Relatório contendo análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social

nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços;

**Produto 4 -** Relatório contendo cenários para os serviços públicos de proteção social considerando

os efeitos e impactos (período 2019-2023). Dimensionamento de despesas/custeio e investimentos;

Produto 5 - Relatório contendo avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que

tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas;

Página 5 de 29



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

**Produto 6** – Relatório consolidação e versão do relatório consolidado em linguagem adequada aos

públicos não especializados.

Todos os produtos deverão apresentar as bases de dados originais e tratadas.

Os dados produzidos no escopo do projeto devem observar as especificações técnicas para a

produção e entrega de documentos para publicação que constam no Anexo III desta chamada.

3.6 PRAZOS

O prazo para execução das atividades que são objetos desta chamada é de 8 meses a contar da

data de contratação da proposta.

4 REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Poderão ser proponentes:

a) Docentes do Quadro Permanente em efetivo exercício na UFMG; ou

b) Docentes do Quadro Permanente em efetivo exercício na UFMG com participação de

outras Instituições de Ensino e Pesquisa ou seus pesquisadores.

c) Docentes coordenadores ou participantes de equipes de outras chamadas, se o

somatório da carga horária de dedicação não exceder a 8 horas semanais no total.

Em qualquer hipótese, a Coordenação do Subprojeto deve estar a cargo de Docente da UFMG e respeitado o mínimo de dois terços de pessoas vinculadas à UFMG, conforme art. 6º, §3º, do Decreto

nº 7.423/2010 e art. 3º da Resolução 01/2020 do Conselho Universitário.

Os participantes da proposta deverão ter o currículo Lattes/CNPq atualizado, incluindo informações

sobre atividades relacionadas ao objeto e objetivos da chamada.

5 IMPEDIMENTOS PARA COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EQUIPE

**EXECUTORA DO SUBPROJETO** 

Em função das peculiaridades do **Projeto Brumadinho-UFMG**, são impedidos de Coordenar ou

participar da equipe executora do Subprojeto todo aquele que:

a) figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados no item 1 desta Chamada, ou

em processos movidos contra quaisquer das partes ou amici curiae nos processos

Página 6 de 29



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58 indicados no item 1 desta Chamada, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";

- b) interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amici curiae indicadas no item 1 desta Chamada, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- c) for cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- d) formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos item 1 desta Chamada, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos item 1 desta Chamada, em juízo ou fora dele;
- e) for sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici* curiae descritos no item 1 desta Chamada;
- f) for herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici* curiae descritos no item 1 desta Chamada;
- g) seja empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- h) prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada;
- j) tiver em curso a ação contra quaisquer das partes ou amici curiae descritos no item 1 desta Chamada, ou seu advogado;
- k) for amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta Chamada, bem como de seus advogados;

Página 7 de 29

Num. 1062010131 - Pág. 9

I) recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado

o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos no item 1 desta

Chamada acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas

do litígio;

m) tiver como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes,

em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amici curiae descritos

no item 1 desta Chamada;

n) tiver interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou

amici curiae descritos no item 1 desta Chamada;

o) ser membro do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho como membro

permanente ou assessoria.

**6** SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CRONOGRAMA

Cada proponente (coordenador) ou membro de equipe (pesquisador, técnico, etc.) poderá participar

de apenas uma proposta para a presente Chamada.

As propostas de Subprojeto da presente chamada deverão ser entregues em arquivo PDF único

contendo a documentação pertinente, conforme o caso, aplicando-se no que couber o disposto no

§1º do art. 116, da Lei nº 8.666/93.

As propostas deverão conter:

a) descrição das etapas e atividades a serem desenvolvidas;

b) cronograma das etapas e atividades;

c) plano de trabalho de cada membro da equipe;

d) programação e cronograma de despesas, aquisição de equipamentos e serviços de

terceiros;

e) programação de entrega de relatórios parciais, finais e de apresentações;

f) definição de indicadores de cumprimento de atividades e fases.

A proposta deverá especificar no cronograma todas as atividades do subprojeto que demandam

relacionamento com as comunidades, representações locais, gestores e profissionais dos

equipamentos públicos, órgãos da administração municipal ou estadual, especificando o tipo de

relacionamento inerente à coleta de dados das etapas.

Página 8 de 29



O Coordenador será responsável pela autorização de despesas junto à FUNDEP e pessoalmente responsável pela autenticidade das informações e documentos anexados.

A documentação apresentada não poderá ser alterada, suprimida ou substituída após a finalização do prazo de inscrição. Todavia, é condição de validade da proposta a comprovação de submissão do Subprojeto ao correspondente Departamento ou Congregação de Unidade da UFMG, sendo a aprovação final dessas instâncias obrigatória para contratação do Subprojeto junto à FUNDEP.

Não serão aceitas submissões efetuadas com documentação incompleta, nem inscrições fora do prazo determinado nesta Chamada.

As propostas com seus documentos complementares deverão ser submetidos por meio do endereço eletrônico **projetobrumadinhoufmg@ufmg.br**, conforme cronograma descrito no quadro abaixo.

CRONOGRAMA				
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	Até <b>04/09/2020</b>			
RESULTADO PRELIMINAR	Até <b>5 dias úteis</b> após o fim do prazo de submissão das propostas.			
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Até <b>2 dias úteis</b> após apresentação do resultado preliminar.			
RESULTADO FINAL	Até <b>5 dias úteis</b> após o fim do prazo de recurso.			

## 7 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas colegiadamente pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG.** 

#### 7. 1 COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO

O julgamento e a classificação de propostas são atos exclusivos do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG,** que poderá desclassificar propostas em desacordo com esta Chamada.

Os Subprojetos serão avaliados e selecionados do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** e, os aprovados, recomendados ao Juízo, que decidirá pela contratação e execução.



Página 9 de 29

Num. 1062010131 - Pág. 11

Todos os Subprojetos a serem realizados dependem de aprovação do Juízo para execução, incluindo estimativas de prazos e orçamento. Aprovados pelo juízo, os Subprojetos terão execução

supervisionada pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG.

O Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG é composto pelos Profs. Claudia

Mayorga (Ciências Humanas), Fabiano Teodoro Lara (Ciências Sociais Aplicadas), Ricardo Machado

Ruiz (Ciências Sociais Aplicadas), Adriana Monteiro da Costa (Geociências), Carlos Augusto Gomes

Leal (Ciências Agrárias); Claudia Carvalhinho Windmöller (Química Ambiental), Efigênia Ferreira e

Ferreira (Ciências da Saúde) e Gustavo Ferreira Simões (Engenharia).

7.2 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Como condição para avaliação da proposta, será verificada a consistência documental.

As propostas serão analisadas em três etapas:

a) Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Técnico-

Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** para verificar se atendem aos termos do

presente Edital. Esta etapa é eliminatória;

b) Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico,

relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe,

e será classificada em ordem de prioridade;

c) Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior pelo

Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** serão encaminhadas ao

Juízo por ordem de classificação, que decidirá sobre a contratação de uma ou mais

classificadas, quando houver.

Durante avaliação, até a homologação, o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-

**UFMG** poderá requisitar modificações nas propostas submetidas de forma a melhor se adequar aos

objetivos do edital.

7.3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

Os critérios de julgamento das propostas apresentadas são:

a) Consistência, mérito, viabilidade do conteúdo e adequação da metodologia da proposta;

b) Competência e experiência prévia dos Coordenadores na área do Subprojeto proposto;

Página 10 de 29



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

- c) Qualificação da equipe para execução do Subprojeto;
- d) Plano(s) de trabalho(s) de cada membro da equipe e sua adequação à proposta;
- e) Viabilidade de execução do Subprojeto;
- f) Adequação dos aparelhos, equipamentos e espaço físico, previstos e orçados para o funcionamento e operacionalização efetiva do Subprojeto;
- g) Adequação do cronograma físico-financeiro e do orçamento proposto;
- h) Adequação e coerência entre objetivos, metodologia e procedimentos, orçamento, equipagem e cronograma de execução;

O resultado será divulgado pelo endereço eletrônico **projetobrumadinhoufmg@ufmg.br**, e por e-mail diretamente ao Coordenador dos projetos indicados ao juízo para contratação e publicado no site **https://projetobrumadinho.ufmg.br**.

#### **8** ITENS FINANCIÁVEIS

A proposta deverá conter orçamento detalhado, com valor total estimado, que será vinculante para execução do Subprojeto.

- **8.1** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo da presente Chamada e devidamente justificado, os seguintes itens de despesa:
  - a) equipamentos e material permanente;
  - b) material de consumo (incluindo aquisição de livros);
  - c) serviços de terceiros;
  - d) software;
  - e) passagens e diárias, conforme valores definidos pelo Decreto no 6.907/2009;
  - f) bolsas de pesquisa, conforme tabela abaixo;
  - g) manutenção de equipamentos;
  - h) despesas acessórias de importação;
  - i) despesas operacionais.
- **8.2** Não serão financiados recursos destinados à publicação de artigos em revistas e participações em eventos.
- **8.3** Os **valores máximos das bolsas** de pesquisa são os seguintes:

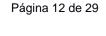
Página 11 de 29



Código	Categoria*	Valor Máximo*
P1	Professor Pesquisador/Extensionista Sênior	R\$9.866,77
P2	Professor Pesquisador/Extensionista Doutor	R\$9.373,43
Р3	Técnico Pesquisador/Extensionista Pós- Doutorado Sênior	R\$8.880,09
P4	Técnico Pesquisador/Extensionista Pós- Doutorado Júnior	R\$8.386,75
P5	Professor Pesquisador/Extensionista Mestre ou Técnico Pesquisador/Extensionista Mestre	R\$7.893,42
P6	Professor Pesquisador/Extensionista Graduado ou Técnico Pesquisador/Extensionista Graduado	R\$7.400,08
D1	Bolsista Estudante de Doutorado**	R\$6.314,74
M1	Bolsista Estudante de Mestrado**	R\$4.420,32
IX	Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação**	R\$1.458,71

<sup>\*</sup> O valor das bolsas deverá estabelecer uma proporcionalidade em relação ao número de horas dedicadas às atividades observando as normas específicas de cada categoria.

- **P1** Professor Pesquisador/Extensionista Sênior é Pesquisador com experiência e trajetória acadêmica equivalente ou superior à de Professor Titular em Universidades Federais.
- **P2** Professor Pesquisador/Extensionista Doutor é Pesquisador com trajetória acadêmica equivalente à de Professor Adjunto ou Associado em Universidades Federais.
- **P3** Técnico Pesquisador/Extensionista Pós-Doutorado Sênior é Doutor diplomado há mais de cinco anos.
- **P4** Técnico Pesquisador/Extensionista Pós- Doutorado Júnior é Doutor diplomado há menos de cinco anos.
- **P5** Professor Pesquisador/Extensionista Mestre e Técnico Pesquisador/Extensionista Mestre com Mestrado concluído antes do início do período da bolsa.
- **P6** Professor Pesquisador/Extensionista Graduado ou Técnico Pesquisador/Extensionista Graduado com formação em nível superior concluída antes do início da bolsa.
- **D1** Bolsista Estudante de Doutorado é estudante regular de Curso de Doutorado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.
- **M1** Bolsista Estudante de Mestrado é estudante regular de Curso de Mestrado de Programa de Pós-Graduação reconhecido.





<sup>\*\*</sup> A dedicação máxima de bolsista estudante é de 20h semanais.

**IX** - Bolsista Estudante de Graduação/Iniciação é estudante regular de Curso de Graduação de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) reconhecido.

### 9 ATRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES

São atribuições do Coordenador do Subprojeto selecionado:

- a) Responsabilizar-se pela execução das atividades do Subprojeto, conforme proposto e contratado (**Anexo I**).
- b) Responsabilizar-se pela alocação de todos os recursos do projeto.
- c) Constituir a equipe de execução do Subprojeto, observando os impedimentos constantes do item 4 da presente Chamada.
- d) Coordenar, orientar e supervisionar a equipe do Subprojeto.
- e) Coordenar, orientar e supervisionar a execução de serviços terceiros contratados pelo Subprojeto.
- f) Avaliar a necessidade de termos de anuência ou de consentimento nas pesquisas de campo e uso de informações de qualquer tipo.
- g) Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios e apresentação de resultados, seguindo os padrões estabelecidos pelo Comitê Técnico-científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**.
- h) Responsabilizar-se pelo atendimento das demandas do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG e do Juízo.
- i) Responsabilizar-se pela submissão e aprovação do Subprojeto na Comissão de Ética em pesquisa da UFMG (COEP-UFMG) quando este envolver pesquisa com seres humanos.
   Ver também: <a href="https://www.ufmg.br/prpg/comite-de-etica-em-pesquisa/">https://www.ufmg.br/prpg/comite-de-etica-em-pesquisa/</a>
- j) Responsabilizar-se pela submissão e aprovação do subprojeto na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-UFMG) quando esse envolver o uso de animais. Ver também: <a href="https://www.ufmg.br/prpq/comissao-de-etica-no-uso-de-animais/">https://www.ufmg.br/prpq/comissao-de-etica-no-uso-de-animais/</a>
- k) Elaborar documento de divulgação científica dos resultados do Subprojeto em parceria com o Núcleo de Comunicação Social do **Projeto Brumadinho-UFMG**, com aprovação do juízo. O documento deverá ser apresentado em linguagem de texto, imagem ou som (por ex: pitch) adequada a públicos leigos e não especializados.

# **10** DISPOSIÇÕES GERAIS

Para inscrição da proposta é obrigatória a comprovação de <u>submissão</u> do Subprojeto ao Departamento correspondente, conforme normas internas da UFMG.

Página 13 de 29



Para inscrição da proposta é obrigatória a assinatura do Termo Ético de Confidencialidade (**Anexo II**) por todos os membros da equipe. Em caso de seleção de pessoas após a aprovação do Subprojeto, a implementação de bolsas ou contratação de pessoas só será autorizada mediante a assinatura do Termo Ético e de Confidencialidade.

Para contratação e implantação do Subprojeto são obrigatórias as aprovações da proposta pela Câmara Departamental e Congregação da Unidade ou estruturas equivalentes. O Subprojeto deverá ser registrado no Sistema de Informação da Extensão (SIEX) disponível no endereço eletrônico www.ufmq.br/proex.

Os subprojetos, quando apresentados por docentes/pesquisadores da UFMG, subsumir-se-ão às disposições da Resolução 10/95 do Conselho Universitário da UFMG:

Art. 9º – Do total do valor da prestação de serviços, um percentual de 2% (dois por cento) será destinado à Universidade, para as atividades de fomento acadêmico e de formação e treinamento de recursos humanos.

Art. 10 — Do total do valor da prestação de serviços, 10% (dez por cento) será destinado à Unidade Acadêmica ou Órgão Suplementar.

A execução e os resultados do Subprojeto deverão seguir compromissos éticos e de confidencialidade (**Anexo II**), incumbindo ao Coordenador Principal a estrita vigilância quanto aos seus termos por todos vinculados ao Subprojeto.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** designará um ou mais membros para supervisão da execução do Subprojeto. Incumbe ao Coordenador Principal do Subprojeto informar previamente e possibilitar o acompanhamento adequado das atividades desenvolvidas no âmbito do Subprojeto pelo(s) membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** designados para a supervisão.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** terá acesso, para acompanhamento e supervisão, ao ambiente da execução financeira-orçamentária, que é de responsabilidade do Coordenador Principal do Subprojeto junto à FUNDEP.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**, supervisionará e avaliará Subprojeto implementado em cada uma das etapas propostas.

Sempre que solicitado, o Coordenador principal deverá prestar os esclarecimentos requeridos pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** a respeito de quaisquer aspectos relativos ao andamento do projeto.

O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** poderá, de ofício ou por determinação do juízo, reajustar o cronograma físico-financeiro tendo como base a análise decorrente da supervisão e da avaliação das ações.

Página 14 de 29



O Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG** acompanhará a execução Subprojetos em todas as suas fases. Os indicadores de cumprimento de atividades e fases propostos serão considerados, mas não exclusivamente, podendo outros elementos relevantes ser levados em consideração.

Devido à situação da pandemia da Covid-19 e às restrições sanitárias impostas, os Subprojetos poderão ter seus cronogramas alterados por determinação do Juízo.

A submissão de propostas a esta Chamada implica a aceitação de todos os seus termos.

Os casos não previstos nesta chamada serão resolvidos pelo Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**.



Página 15 de 29

ANEXO I - MODELO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a

Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da

Faculdade de XXXXXXXXXX e a Fundação XXXXXXXXX.

A Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, autarquia federal de regime especial, inscrita no

CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, sediada na Avenida Antônio Carlos, nº 6.627, em Belo

Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente Contratante, por meio da Faculdade

XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu Diretor XXXXXXXXXXXX, residente e

domiciliado nesta capital, e a **Fundação XXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o **nº** 

XXXXXXXXXXXX, sediada na Av. Antônio Carlos 6.627., aqui representada por seu Prof.

Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada

pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa -

FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Subprojeto "XXXXXXXXXX", relativo ao "Termo de

Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e

o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, com

interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP".

Parágrafo Único - O apoio a ser prestado pela Contratada consiste na execução dos serviços,

cujas especificações, condições, forma e prazos constam no Subprojeto mencionado, parte

integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS

**PARTES** 

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Página 16 de 29



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

Parágrafo Primeiro - É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora

contratados.

Parágrafo Segundo - É vedado à Contratada que familiar de agente público preste serviços no

órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da Contratada:

I - prestar os serviços na forma e condições definidas no presente instrumento e em conformidade

com as Ordens de Serviço de que trata o inciso I, do Parágrafo Quarto, da Cláusula Segunda,

responsabilizando-se pela sua perfeita e integral execução;

II- receber e administrar os recursos destinados à execução do Subprojeto, em conta bancária

específica e individualizada para a presente contratação;

III - responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos

porventura devidos em decorrência da presente contratação, apresentando os respectivos

comprovantes ao setor competente da Contratante;

IV - responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamento do pessoal porventura necessário

à execução do objeto do presente contrato;

V - aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com

base no presente instrumento, devendo posteriormente empregá-los, junto com o respectivo

rendimento, exclusivamente na execução do Subprojeto de que trata a Cláusula Primeira,

observando a prescrição do item 4.2, da Cláusula Quarta, do Termo de Cooperação Técnica nº

037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 2ª. Vara da

Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura como

interveniente;

VI - restituir ao Juízo da 2ª. Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, ao

final do contrato, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos

rendimentos percebidos, observando a prescrição do item 4.6, da Cláusula Quarta, do Termo de

Cooperação Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e

o Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a

Contratada figura como interveniente;

VII – recolher, mediante depósito na conta única do Tesouro Nacional/UFMG – conta nº ..., agência

nº ..., código identificador nº ..., até o ... (...) dia útil do mês subsequente à arrecadação, os valores

resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 10/95, do Conselho Universitário;

Página 17 de 29



VIII - responder pelos prejuízos causados à Contratante, em razão de culpa ou dolo de seus

empregados ou prepostos;

IX - respeitar e fazer com que seu pessoal cumpra as normas de segurança do trabalho e demais

regulamentos vigentes nos locais em que estiverem trabalhando;

X - facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo

prontamente às solicitações por ela apresentadas;

XI - responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;

XII - observar rigorosamente o disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, no que tange

à aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à execução do Subprojeto referido

na cláusula Primeira deste contrato;

XIII - transferir, de imediato, à Contratante, a posse e uso dos materiais de consumo e bens duráveis

adquiridos para execução do Subprojeto referido na Cláusula Primeira;

XIV - formalizar doação à Contratante, sem qualquer encargo, dos bens e equipamentos adquiridos

para execução do Subprojeto, observado o disposto na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação

Técnica nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a Contratada figura

como interveniente;

XV – ressarcir à Contratante no caso de uso de bens e serviços próprios da instituição apoiada, para

execução do Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira;

XVI - solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrentes

da execução deste contrato. Na hipótese de a Contratante ser condenada subsidiariamente, caberá

a esta direito de regresso contra a Contratada;

XVII - apresentar prestação de contas em até 30 dias após o término da vigência contratual, em

conformidade com o disposto no inciso II, do art. 3º, da Lei 8.958/94;

XVIII - sem prejuízo da prestação de contas final prevista no inciso anterior, havendo prorrogação

da vigência contratual, apresentar prestação de contas parcial, referente à execução do objeto do

contrato e à utilização dos recursos disponibilizados no período inicialmente acordado.

Parágrafo Quarto: São obrigações da Contratante:

I – expedir as Ordens de Serviço necessárias à execução das atividades previstas no Subprojeto a

que se refere o caput da Cláusula Primeira;

Página 18 de 29



II - acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do Subprojeto apoiado;

III - receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

a) provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes

em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada sobre o término do serviço;

b) definitivamente, em até *90 dias,* nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº

8.666/93.

IV - elaborar relatório final, nos termos do § 3º, do art. 11, do Decreto nº 7.423/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO

A Contratante indica como Coordenador Prof. XXXXXXXXXXXX do Subprojeto

forma do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o(s) qual (is) poderá (ão) adotar as medidas necessárias ao

fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – A indicação de novo Coordenador do Subprojeto, caso se faça necessária,

dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente

da Contratante, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo

relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO RELATIVA AOS CUSTOS OPERACIONAIS

**INCORRIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO** 

A Contratada fará jus ao valor de 10% do valor global do projeto. Para o cálculo do Valor Global

deverá ser aplicada a fórmula: VG= X\*10/9, onde VG é o Valor Global e X é o valor do projeto

acrescido das taxas da resolução 10/95 da UFMG. Assim, a remuneração da Fundep corresponde a

VG/10. De acordo com o cálculo especificado a Contratada fará jus à importância de R\$ ... (...), a

título de remuneração pelos custos operacionais por ela incorridos, decorrentes do apoio ao

Subprojeto a que se refere a Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – A importância acima integra o orçamento do Subprojeto a que se refere a

Cláusula Primeira, e respeita o disposto item 9.3 da Cláusula Nona do Termo de Cooperação técnica

nº 037/19-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e o Juízo da 2ª Vara

da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, em que a contratada figura como

interveniente.

Página 19 de 29



**Parágrafo Segundo** – A remuneração a que se refere o caput será efetuada no prazo de ... (fixar) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao servidor/setor competente da Contratante, que atestará a sua conformidade com o Relatório de Serviços a que se refere o parágrafo seguinte.

**Parágrafo Terceiro** – O Relatório mencionado no parágrafo anterior visa comprovar a adequada utilização dos recursos disponibilizados, a efetiva prestação dos serviços o valor dos respectivos custos operacionais, de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverá ser encaminhado ao servidor/setor competente da Contratante com periodicidade não inferior a 30 (trinta) dias, para a devida análise e aprovação.

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de não estar a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com o Relatório de Serviços, será procedida a sua devolução à Contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**Parágrafo Quinto** – A remuneração de que trata esta cláusula será efetivada mediante transferência de recursos da conta bancária específica do Subprojeto para a conta da contratada, cujo valor da parcela será apurado em conformidade com o disposto no Parágrafo Terceiro acima, sendo vedada, portanto, a sua apropriação antecipada.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas	decorrentes	deste	Contrato	correrão	por	conta	da	seguinte	dotação	orçamen	tária
Elemento de	Despesa			, Pro	gran	na de	Trab	oalho	Fon	te de rec	ursos

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES DO SUBPROJETO

Encontram-se especificados no Subprojeto de que trata a Cláusula Primeira os valores necessários à sua execução, contendo, dentre outros elementos, a sua fonte e/ou origem, bem como a forma e o cronograma de como serão disponibilizados à contratada.

**Parágrafo Primeiro:** - O Subprojeto referido na cláusula primeira deste instrumento possui valor total orçado de R\$ 000.000,00 (...), valor este que contempla os recursos destinados à sua realização, inclusive aqueles a que se refere a cláusula quarta, supra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94, vinculando-se ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23072.XXXXXX/XXXX-XX

Página 20 de 29



CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA

CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para sua contratação.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICIDADE** 

Caberá à contratante providenciar a publicação do extrato do presente contrato, no prazo

estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Para efeito de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União,

e respectivo lançamento no sistema de controle e gestão de contratos do Governo Federal,

considerar-se-á o valor do contrato como sendo de R\$ 000.000,00 (...) consoante o disposto no

parágrafo único da cláusula sexta.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxx meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE - DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no

presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos

86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de

até 24 meses;

III - multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;

IV - multa de 1%, por dia de atraso na prestação do serviço ou parte deste, calculada sobre o

respectivo valor;

V - multa de 5% sobre o valor do contrato, por descumprimento de cláusula contratual, exceto a

prevista no inciso III;

VI - multa de 5% pela prestação dos serviços fora das especificações estabelecidas pela Contratante,

aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Página 21 de 29



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

# CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 79.

**Parágrafo Único** - A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 80 da referida Lei.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

(Coordenador do Subprojeto)

Nos termos do inciso I, do artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

PROF(A).
DIRETOR DA XXXXX

PROF(A).
PROF(A).
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_\_
(Fundação)



Página 22 de 29

#### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

**NOME COMPLETO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA)**, (função no Projeto), (nome ou número de identificação do subprojeto), declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE**, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no **SUBPROJETO** ou no **PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE** pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2ª. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:

- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- b) NÃO figura como parte ou amici curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amici curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas *acima*, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina

Página 23 de 29



"Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;

- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- **g)** NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amici curiae descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, ou seu advogado;
- NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amici curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;

Página 24 de 29

n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;

**o)** NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos *acima*.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efetios de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

BELO HORIZONTE, **DATA**.

PROF(A).

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA



Página 25 de 29

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PRODUÇÃO DE DADOS

1. DADOS PRODUZIDOS PELOS PROJETOS APROVADOS NAS CHAMADAS DO PROJETO

**BRUMADINHO** 

Para viabilizar a Plataforma Brumadinho são previstas etapas de preparação, tratamento e organização de dados que buscam torná-los mais acessíveis tanto em termos de linguagem, quanto

por meio de recursos tecnológicos de classificação, indexação e busca. A aquisição de dados para

compor o conteúdo considera dois grandes grupos:

1. Documentos componentes dos processos legais, disponíveis em meio digital, contendo texto livre

e elementos visuais;

2. Dados em forma bruta ou trabalhada, correspondendo a dados e informação temática coletada

especificamente para uso no processo, ou dados de contorno de ampla disponibilidade, como mapas

e imagens.

Dados do grupo (1) são considerados não estruturados, pela característica de texto livre. Seu

tratamento e indexação são feitos por meio de extração e catalogação de termos (palavras) que

fazem parte de seu conteúdo. Esses termos são indexados, usando ferramentas computacionais que

permitem recuperar documentos que os contêm a partir de uma indicação de palavras-chave, à

semelhança de máquinas de busca usuais na World Wide Web.

Dados do grupo (2) são considerados estruturados. Esses dados assumem a forma de tabelas,

imagens ou dados geolocalizados, sendo codificados de acordo com padrões usuais em bancos de

dados convencionais ou geográficos. Tais dados são documentados por meio de metadados e

organizados de modo a compor uma Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), a partir da qual é

possível descobrir, visualizar e utilizar temas de interesse. Um exemplo de IDE em uso atualmente

é a INDE, Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais, gerida pelo IBGE. Na INDE podem ser

encontrados dados geográficos básicos do Brasil, para uso genérico e livre, incluindo download,

utilizando apenas padrões internacionais e formatos de codificação de dados tecnologicamente

neutros.

Dados publicados em IDEs atendem ao preconizado pela Lei de Acesso à Informação, provendo

transparência, viabilizando o amplo acesso interativo em meio digital, sem a necessidade de

identificação do usuário e para qualquer finalidade.

Página 26 de 29



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58 Os dados publicados por meio da Plataforma Brumadinho atenderão aos requisitos de transparência

e acessibilidade para dados abertos governamentais, princípios esses que orientaram a elaboração

da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 16 de maio de 2012). Pretende-se que os dados técnico-científicos produzidos no âmbito do Projeto Brumadinho e disseminados por meio da

Plataforma atendam aos princípios internacionais crescentemente conhecidos como Open Science:

• Open Access (artigos científicos de acesso aberto), • Open Data (abertura de dados,

especificações, modelos e documentação de experimentos) • Open Computational Processes

(abertura do código-fonte de software utilizado no trabalho científico)

2. RESULTADOS PRODUZIDOS PELOS PROJETOS APROVADOS NAS CHAMADAS DO

PROJETO BRUMADINHO

Os dados serão, em princípio, disseminados por meio da Plataforma Brumadinho. Os responsáveis

pelos projetos aprovados devem produzir material de acordo com as seguintes orientações:

2.1 Documentos de texto

a) Os documentos de texto (relatórios, pareceres, análises, etc.) devem ser encaminhados em

formato PDF, na formatação desejada, incluindo todas as figuras e tabelas necessárias para a leitura.

O arquivo PDF deve permitir a extração do conteúdo textual visando indexação – o que equivale a

dizer que PDFs produzidos por meio de escaneamento de versões impressas não poderão ser aceitos

para inclusão na plataforma, já que não serão indexáveis.

b) Associado a cada documento de texto, um conjunto de dados descritivos (metadados) será

solicitado. Esses dados incluem:

I. Título

II. Data de produção

III. Autor(es)

IV. Identificação da chamada

V. Resumo

VII. Descrição simplificada (linguagem não-técnica)

VIII. Nomes de localidades associadas ao documento

IX. Palavras-chave

Página 27 de 29



X. Tema, Categoria, Subcategoria de acordo com a classificação criada para o Projeto Brumadinho.

c. Os documentos assim criados serão verificados pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto

Brumadinho, e sendo aprovados serão incorporados à Plataforma para acesso amplo e disseminação.

2.2. Dados estruturados

a) Dados geográficos vetoriais, ou seja, dados associados a coordenadas/localizações, devem ser

encaminhados em meio digital utilizando algum formato utilizado na área, como shapefile ou

geopackage. Mapas encaminhados em arquivos PDF não atendem a esse requisito. O sistema de

projeção e coordenadas utilizado para gerar os dados deverá-seguir o padrão definido pelo Comitê

Técnico-Científico do **Projeto Brumadinho-UFMG**, com base nas legislações e normas

relacionadas. O datum para todos os dados deverá ser o SIRGAS2000 (Sistema de Referência

Geocêntrico para as Américas), padrão adotado no Brasil e, as coordenadas deverão ser planas, em

projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), para o Fuso 23K (correspondente à articulação

que inclui o município de Brumadinho e outros, ao longo da bacia do Rio Paraopeba).

b) Dados geográficos em formato de imagem, como imagens de satélite ou fotogramétricas, devem

ser encaminhadas dotadas de associação com coordenadas, usando formatos como o GeoTIFF e

outros. Imagens não georreferenciadas não atendem a esse requisito. O sistema de projeção e

coordenadas utilizados também deverão seguir o padrão definido pelo Comitê Técnico-Científico do

**Projeto Brumadinho-UFMG**. O *datum* deverá ser o SIRGAS2000, em sistema de coordenadas

planas, projeção UTM, para o Fuso 23K.

c) Os padrões cartográficos acima, definidos pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto

**Brumadinho-UFMG**, deverão ser utilizados nas campanhas de campo, que tenham sido solicitadas

pela Chamada. Para tanto, os equipamentos, fichas de campo e mapas produzidos (em caráter

prévio e após o/s campos/s), deverão, obrigatoriamente, seguir as especificações mencionadas.

d) Imagens que não sejam tomadas verticalmente, como as de sensoriamento remoto, podem ser

fornecidas em documentos de texto, incorporadas a arquivos PDF. Isso inclui fotos comuns, gráficos,

diagramas e outros.

e) Dados não-geográficos, tipicamente em formato tabular, devem ser encaminhados em formato

CSV, ou seja, texto digital em que as colunas são separadas por um delimitador. Planilhas eletrônicas

e tabelas de bancos de dados são facilmente exportadas para esse formato, que é neutro quanto a

versões e plataformas e é livre de detalhes de formatação destinados à leitura por humanos.

Página 28 de 29



- f) Associado a cada conjunto de dados estruturados, dados descritivos (metadados) deverão ser fornecidos, de modo a atender as normas nacionais e internacionais para IDE. Esses dados incluem:
- I. Título
- II. Data de produção
- III. Autor(es)
- IV. Identificação da chamada
- V. Descrição
- VI. Descrição simplificada (linguagem não-técnica)
- VII. Extensão geográfica (se for o caso)
- VIII. Sistema de referência geográfica (se for o caso)
- IX. Palavras-chave
- X. Tema, Categoria, Subcategoria de acordo com a classificação criada para o Projeto Brumadinho.

Caso haja dúvidas ou seja necessária alguma orientação para escolha da forma de produção e encaminhamento dos dados produzidos pelos projetos contemplados nas Chamadas, a equipe da Plataforma Brumadinho poderá ser consultada.



Página 29 de 29

Num. 1062010131 - Pág. 31

# PROPOSTA APRESENTADA





# ANÁLISE DO IMPACTO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA DO CÓRREGO DO FEIJÃO NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MUNICÍPIOS AFETADOS.

Proposta apresentada ao Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG em resposta à Chamada Pública Interna Induzida nº. 50/2020.

Instituição Gestora: FUNDEP

Proponente: Geralda Luiza de Miranda (Coord.)

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2020





# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO E OBJETIVOS			
1.1	Objetivo Geral	04		
1.2	Objetivos Específicos			
2	REFERENCIAL CONCEITUAL E NORMATIVO			
2.1	O Sistema Único da Assistência Social			
2.2	Organização territorial da proteção social			
2.3	Financiamento e gestão dos recursos da assistência social no Brasil			
2.4	Distribuição territorial e fontes de informações sobre a Rede de Proteção dos municípios contemplados no Projeto Brumadinho			
3	METODOLOGIA	25		
3.1	Estratégia metodológica			
3.2	Etapas e atividades previstas			
3.3	Cronograma de execução			
3.4	Produtos			
4	EQUIPE DO PROJETO	38		
5	ORÇAMENTO	47		
6	REFERÊNCIAS	48		
ANEXO 1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
ANEXO 2 - TERMOS DE ANUÊNCIA E TERMOS DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE				





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

# LISTA DE QUADROS E FIGURA

Quadro 1	Porte Populacional de Municípios Afetados	13
Quadro 2	Despesas realizadas (empenhadas) com assistência social nos municípios atingidos	20
Quadro 3	Número de CRAS e de CREAS nos municípios afetados (2014 e 2018)	24
Quadro 4	Síntese da estratégia metodológica	27
Figura 1	Mapa da região atingida	22





# 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Em resposta à Chamada Pública Interna Induzida Nº 50/20, no âmbito do Projeto Brumadinho UFMG, submete-se ao Comitê Técnico-Científico a proposta a seguir, que tem como finalidade analisar os impactos pós-desastre do colapso da Barragem da Mina Córrego do Feijão nos serviços de proteção social ofertados à população dos municípios atingidos, considerando o histórico de provisões sociais nessa área, assim como potenciais demandas decorrentes desse contexto.

A proteção social devida pelo Estado brasileiro, conforme previsão constitucional, constitui a Seguridade Social brasileira e é integrada por três políticas sociais - Previdência Social, Saúde e Assistência Social. A política de assistência social, juntamente com a de saúde, são as componentes não contributivas da Seguridade Social, podendo ser acessadas por todos os que delas precisarem. A assistência social é regulamentada pela Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que detalha seus objetivos, princípios e diretrizes e elenca as suas principais ofertas, distribuídas em benefícios, serviços, programas e projetos. Em 2011, a LOAS foi atualizada, a partir de dispositivos inseridos pela Lei nº 12.435/11. Após uma década da provisão pública dessa política, ancorada nos fundamentos da LOAS, a estruturação nacional da assistência social assumiu a forma de um sistema federativo de política pública, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme definido no texto da sua Política Nacional (2004) e consolidado na publicação das Normas Operacionais Básicas da Assistência Social de 2005 e 2012.

O rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, da Mineradora Vale, em Brumadinho, ocasionou a perda de vidas humanas e destruição ambiental em grande escala. Esse cenário de desastre gerou, ainda, efeitos negativos na atividade econômica e no bemestar social nos municípios direta ou indiretamente envolvidos. Segmentos da população ali residentes foram afetados de várias formas, seja pela perda de seus entes, seja pela cadeia de consequências advindas do acidente que provocou uma reestruturação nas relações econômicas e sociais. É de se esperar, portanto, que tais mudanças estruturais modifiquem e





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

aumentem a demanda por serviços públicos em geral e, em particular, pelos serviços de proteção social próprios da assistência social.

A rede de proteção social dos municípios atingidos, que integra o SUAS, está, portanto, diante do desafio de ampliar seus serviços para fazer frente à nova demanda que, supõe-se, têm natureza e tamanho distintos do que atendia antes. Nesse sentido, a identificação e avaliação dos efeitos do desastre sobre a oferta de serviços de proteção socioassistencial apresenta-se como crucial para que sejam criadas condições objetivas que dotem essa rede de capacidade para lidar com a nova realidade. A identificação deste impacto deve, necessariamente, contar com uma análise capaz de caracterizar a situação antes e depois do desastre, considerando, ainda, agravamentos em função da pandemia da Covid-19.

Tendo em vista a relevância do tema e os desafios acima citados, são definidos, no âmbito desta proposta, os seguintes objetivos:

1.1. Objetivo Geral

Identificar, caracterizar e avaliar os efeitos da ruptura da barragem sobre os serviços de proteção social dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho<sup>1</sup>, considerando a utilização de equipamentos, infraestrutura, recursos humanos, fonte de recursos financeiros e despesas correspondentes, nos períodos anterior (2014-2018) e imediatamente posterior (2019-2020) ao rompimento.

1.2. Objetivos Específicos

Identificar, caracterizar a avaliar o impacto do rompimento da barragem sobre a I. demanda e a oferta de serviços públicos de proteção social nos municípios atingidos em relação ao período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018);

<sup>1</sup> (1) Betim, (2) Brumadinho, (3) Curvelo, (4) Esmeraldas, (5) Florestal, (6) Fortuna de Minas, (7) Igarapé, (8) Juatuba, (9) Maravilhas, (10) Mário Campos, (11) Martinho Campos, (12) Papagaios, (13) Pará de Minas, (14) Paraopeba, (15) Pequi, (16) Pompéu, (17) São Joaquim de Bicas, (18) São José da Varginha, (19) Sarzedo.





II. Analisar os impactos nos serviços de proteção social dos municípios atingidos decorrentes de eventuais impactos na infraestrutura, nos equipamentos e recursos humanos e sua relação ao rompimento da barragem;

III. Analisar os impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando modificações nas despesas e sua relação com o rompimento da barragem;

IV. Elaborar cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os impactos do rompimento da barragem e da pandemia da Covid-19 no suprimento e na demanda por serviços públicos (período 2019-2023), com dimensionamento das despesas e dos investimentos para oferta de serviços de proteção social.

V. Avaliar eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

Com vistas à realização desses objetivos, esta proposta se apoia nas trajetórias de pesquisa e de extensão de equipe composta por professores de duas unidades e dois departamentos da UFMG, com experiência nas seguintes áreas e temas:

a) Estado de bem-estar social e políticas públicas, com ênfase em políticas sociais;

b) política de assistência social e Sistema Único de Assistência Social;

c) orçamento público e contabilidade pública;

d) métodos sociométricos de análise de redes sociais;

e) análise de dados administrativos;

f) métodos e técnicas de pesquisa avançada.

Esse documento se organiza em cinco seções, além desta introdução. A segunda seção apresenta o referencial conceitual da proposta. A terceira seção apresenta a metodologia a ser adotada, incluindo o cronograma de trabalho. A quarta seção apresenta a equipe de trabalho, e a seção final, o orçamento.





2. REFERENCIAL CONCEITUAL E NORMATIVO

Como dito, a política de assistência social é regulamentada pela LOAS, que se orienta

pela concepção de cidadania e de dignidade humana que fundamenta o Estado brasileiro (art.

1°, da Constituição Federal). Essa norma se integra a outras políticas públicas na busca de

realização do objetivo constitucional de "construir uma sociedade livre, justa e solidária [...]

erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais [e]

promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer

outras formas de discriminação" (art. 3°, idem). Nesse conjunto, a especificidade da

assistência social se expressa na sua finalidade e objetivos, que são os de promover a:

(a) proteção social, de modo a garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da

incidência de riscos;

(b) defesa de direitos, para garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das

provisões socioassistenciais;

(c) vigilância socioassistencial, para analisar territorialmente a capacidade protetiva

das famílias e, nelas, a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações

e danos (art. 2°, LOAS).

No que se refere ao objetivo de proteção social, cabe à assistência social garantir as

seguintes seguranças sociais a indivíduos e famílias:

a) Acolhida: garantia de que todos os que necessitarem de proteção socioassistencial

serão acolhidos por equipes com conduta ética, respeito à dignidade e não

discriminação. Também garante acolhimento provisório em instituições da Rede

Socioassistencial, em casos excepcionais, as quais devem assegurar a satisfação

das necessidades humanas, como alimentação, vestuário e abrigo. A acolhida, na

sua dimensão de escuta, é provida por meio de todos os serviços socioassistenciais,

e a acolhida, no sentido de proteção integral, é ofertada pelo Serviço de

Acolhimento Institucional.





b) Renda: garantia de que indivíduos e famílias tenham um padrão digno de bemestar e de cidadania, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. Ela é operada por meio de transferência de renda continuada nos termos das leis, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que alcança pessoas idosas e pessoas com deficiência.

c) Convívio ou vivência familiar, comunitária e social: garantia de fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais, focando em aspectos relacionais que contribuem para a proteção social. Efetiva-se por meio de serviços socioassistenciais, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

d) Autonomia: garantia de exercício do protagonismo e da cidadania, por meio do desenvolvimento das capacidades e habilidades dos indivíduos realizarem escolhas com discernimento e de colocá-las em prática, sem opressão. Todos os serviços socioassistenciais devem prover esta garantia.

e) Apoio e auxílio: garantia de apoio (material e/ou em pecúnia), em caráter transitório, em situações decorrentes de riscos circunstanciais. Efetiva-se por meio de Benefícios Eventuais, como aqueles destinados a apoio em situações de falecimento de membro das famílias, desastres ou calamidades.

Entendendo que o acidente de Brumadinho reestruturou as relações sociais e econômicas dos moradores dos municípios atingidos, é possível supor que tenha havido impacto direto na garantia dessas seguranças a parte de suas populações. As seguranças socioassistenciais evidenciam que a política deve ofertar ações que propiciem bem-estar material e imaterial, por meio de aquisições objetivas e subjetivas, uma vez que as desproteções tanto podem ocorrer na dimensão da sobrevivência quanto das relações entre sujeitos, no âmbito da família, da comunidade e do território onde vivem. E, em um momento de ruptura dessas relações, faz-se ainda mais necessária a proteção social aos afetados.

Além disso, a política de assistência social considera que as desproteções têm amplitude e complexidade diferenciadas, desde fragilidades decorrentes da ausência ou

7

Num. 1062010131 - Pág. 40



insuficiência de renda até violações de direitos produzidos por violências, abandono, dentre outras. Nesse sentido, a proteção devida pela assistência social organiza-se em dois níveis, aos quais correspondem diferentes tipos de provisões: a Proteção Social Básica (PSB), destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, e a Proteção Social Especial (PSE) de Média e de Alta Complexidade, destinada a atender indivíduos e famílias que sofrem violação de direitos. Os serviços e benefícios da PSB devem ser ofertados em todos os municípios, sob a responsabilidade deste nível de governo, e os serviços da PSE devem ser ofertados por municípios ou pelos estados, conforme as demandas por proteção e a capacidade de cada unidade federativa.

As ações da PSB e da PSE são efetivadas, principalmente, por meio de serviços e benefícios ofertados pela Rede Socioassistencial, que é constituída por instituições governamentais e não governamentais de assistência social situadas nos territórios de abrangência das unidades públicas da assistência social – em especial os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) – que devem ser as coordenadoras e dinamizadoras da Rede.

A estratégia de organização das ofertas socioassistenciais em Rede parte da constatação da complexidade das situações de desproteção que atingem indivíduos e famílias e de que a provisão das ofertas deve integrar benefícios e serviços disponíveis nas instituições públicas e privadas de assistência social, como meio de garantir a integralidade da proteção. A articulação entre os diferentes serviços e entre eles e os benefícios deve ser capaz de potencializar as intervenções no sentido de ampliar as aquisições correspondentes às seguranças socioassistenciais. Além disso, a política reconhece os limites de seu campo de atuação e prevê a articulação intersetorial com outras políticas públicas e sociais, bem como com o Sistema Judiciário e o Sistema de Garantia de Direitos, constituindo-se redes ampliadas de proteção social.

A estruturação nacional da assistência social assumiu a forma de um sistema federativo de política pública, denominado, como indicado anteriormente, Sistema Único de Assistência Social, conforme definido no texto da sua Política Nacional (2004) e consolidado



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

na publicação das Normas Operacionais Básicas da Assistência Social de 2005 e 2012. A

seguir, destacam-se alguns aspectos desse sistema federativo.

2.1. O Sistema Único da Assistência Social

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é a estrutura de gestão da assistência

social para todo o território nacional, baseado nas diretrizes de descentralização político-

administrativa, de participação da população e de primazia da responsabilidade do Estado na

condução da política em cada nível de governo. É um regime geral próprio, que garante

unidade de concepção e ação integrada entre os três entes federativos, assim como define e

organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência

social, possibilitando a normatização e a padronização dos serviços sem, no entanto,

desconsiderar as diferenças socioterritoriais. Ancorado nos princípios do pacto federativo, a

gestão desse sistema é compartilhada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos

municípios.

As ações dos três entes federativos, na área da assistência social, devem realizar-se

de modo articulado, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, e a

coordenação e execução da política, em cada esfera, aos estados, Distrito Federal e

municípios. Ainda, em conformidade com a Constituição Federal e com a LOAS, cada nível

de governo possui competências específicas direcionadas para a garantia da qualidade e dos

resultados esperados.

No âmbito do SUAS, o poder público tem precedência na oferta dos bens e serviços,

assegurando a gestão compartilhada entre os três entes federativos, embora com comando

único em cada esfera de governo, observando a descentralização político-administrativa. A

dimensão da corresponsabilidade também é evidenciada na gestão financeira, uma vez que

se exige o cofinanciamento das ações e a cooperação técnica e financeira entre União,

estados, Distrito Federal e municípios, sobretudo com a transferência direta de recursos do

orçamento público, por meio de Fundos Especiais criados para este fim.



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

De forma complementar à execução estatal direta, o SUAS prevê a oferta de serviços por entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento, assessoramento e defesa de direitos aos usuários da assistência social. Tais instituições devem ser inscritas nos respectivos conselhos municipais

de assistência social e ter atuação pautada em princípios e diretrizes nacionalmente definidos,

a fim de garantir unidade de concepção na oferta pública da política. Os equipamentos

estatais e as entidades parceiras, bem como os respectivos serviços que prestam e benefícios

que entregam, compõem a Rede Socioassistencial do SUAS.

O sistema federativo da assistência social organiza-se com base na diretriz de participação da população na formulação da política e no controle social sobre sua execução. Para a efetivação desta diretriz foram criados conselhos nos três níveis de governo, instituições permanentes das quais participam representantes dos governos e da sociedade civil (entidades socioassistenciais, trabalhadores e usuários), bem como são realizadas conferências periódicas que avaliam a execução da política e apontam caminhos para seu

aperfeiçoamento.

A complexidade das situações de desproteção e violação de direitos vivenciadas pelos usuários da política de assistência social demandam articulação interinstitucional com as demais políticas sociais e com os órgãos dos Sistemas de Justiça e de Garantia de Direitos, bem como entre os próprios níveis de gestão, para a pactuação conjunta de decisões que dizem respeito à política. Nesse processo, a dimensão territorial é um elemento crucial para a organização dos serviços, de modo que o planejamento das ofertas parte de dois parâmetros: o diagnóstico socioterritorial e o porte populacional do município.

2.2. Organização territorial da proteção social

No SUAS, os serviços, benefícios, programas e projetos são organizados e ofertados tendo como referência o território onde as pessoas vivem e considerando as desproteções e violações que incidem sobre elas e as demandas e necessidades de proteção socioassistencial decorrentes. Assim, um dos critérios exigidos para a adesão dos municípios ao SUAS é a





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

elaboração de um Plano de Assistência Social. Trata-se de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política na perspectiva do SUAS, cuja elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, com posterior análise e aprovação do conselho.

O plano deve, obrigatoriamente, conter informações sobre a realidade local, por meio da apresentação de um diagnóstico socioterritorial, a ser atualizado a cada quadriênio. Tal diagnóstico tem por base os territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas necessidades e potencialidades. Trata-se de um importante documento quando se tem o interesse em aprofundar o conhecimento sobre o planejamento da implementação da assistência em qualquer município.

Além dessa dimensão territorial, a organização da oferta da assistência deve ser, de acordo com as normativas da política, correspondente ao porte populacional do município. Seguindo esse preceito, o SUAS agrupou os municípios em quatro portes: pequeno (I e II), médio e grande porte, além da metrópole. O intuito é identificar quais ações de proteção social básica e especial, de média e de alta complexidades, podem ser requeridas por cada grupo de municípios, tendo em vista a similaridade de características sociodemográficas no interior de cada um. Além disso, o porte é uma referência no mapeamento das demandas que devem ser cobertas por serviços de execução direta, assumidos pela gestão estadual ou via consórcios intermunicipais.

Dessa forma, os municípios considerados de pequeno porte I são aqueles com até 20.000 habitantes, com fortes características rurais e população dispersa, que têm como referência os municípios de maior porte, pertencentes à mesma região em que estão localizados. Em geral, esses municípios apresentam demanda de proteção social pouco complexa, uma rede de proteção social básica simplificada, modesta oferta dos demais serviços públicos. São municípios que podem requerer prestação de serviços especializados diretamente pelo Estado ou através de consórcios intermunicipais. Os municípios de pequeno porte II, por sua vez, têm uma população um pouco maior, entre 20.001 e 50.000 habitantes.

11

Num. 1062010131 - Pág. 44



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Apresentam características semelhantes às dos municípios de pequeno porte I, embora tenham maior população urbana, o que pode indicar diferenciações nos serviços socioassistenciais necessários, seja para a oferta direta, seja para a oferta indireta. Os municípios de médio porte têm população estimada entre 50.001 e 100.000 habitantes, com características mais urbanizadas e maior concentração populacional, atividade econômica diversa e maior oferta de serviços públicos. Embora mantenham certa referência a municípios de grande porte para questões de maior complexidade, possuem condições de estruturar uma rede mais ampla de serviços de assistência social, sobretudo de proteção social básica e, até mesmo, algum serviço de média complexidade. Os municípios classificados como de grande porte, cuja população vai de 101.000 a 900.000 habitantes, caracterizam-se por uma complexa rede de serviços públicos, diversificada estruturação econômica e maior arrecadação de impostos, alta taxa de urbanização e infraestrutura, além da maior densidade demográfica, conjunto que atrai pessoas de outras regiões. Essas características requerem uma rede socioassistencial mais complexa e ampliada, envolvendo serviços de proteção social básica e de proteção social especial (nos níveis de média e alta complexidades). Por fim, as metrópoles, que contam com mais de 900.000 habitantes e possuem características similares às dos municípios de grande porte, requerem maior atuação do poder público, com o agravante de que os territórios fronteiriços, que conformam a região metropolitana, também demandam intervenção conjunta intermunicipal.

No Quadro 1, são identificados os municípios afetados pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão conforme o porte populacional, a serem investigados neste projeto. Destaca-se que, dos 19 municípios que compõem esse conjunto, oito (8) municípios são de pequeno porte I, sete (7) de pequeno porte II, três (3) de porte médio e somente Betim é de grande porte.





Quadro 1: Porte Populacional de Municípios Afetados

Município afetado	População	Porte
Florestal	6600	Pequeno I
Fortuna de Minas	2705	Pequeno I
Maravilhas	7163	Pequeno I
Mário Campos	13192	Pequeno I
Martinho Campos	12611	Pequeno I
Papagaios	14175	Pequeno I
Pequi	4076	Pequeno I
São José da Varginha	4198	Pequeno I
Brumadinho	33973	Pequeno II
Igarapé	34851	Pequeno II
Juatuba	22202	Pequeno II
Paraopeba	22563	Pequeno II
Pompéu	29105	Pequeno II
São Joaquim de Bicas	25537	Pequeno II
Sarzedo	25814	Pequeno II
Curvelo	74219	Médio
Esmeraldas	60271	Médio
Pará de Minas	84215	Médio
Betim	378089	Grande

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo SUAS.





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Tendo em vista a estruturação do SUAS, podem-se esperar, dependendo do diagnóstico socioterritorial e do porte do município, conjuntos diferentes de serviços socioassistenciais e equipamentos públicos necessários para garantir a oferta de proteção socioassistencial nesse universo, abrangendo, além dos serviços de proteção social básica, os serviços de proteção social especial.

Destaca-se que, desde 2009, os serviços a serem ofertados no SUAS estão definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Essa normativa possibilitou a padronização, em todo o território nacional, dos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE), estabelecendo seus conteúdos essenciais, públicos a serem atendidos, provisões e aquisições a serem garantidas, as condições e formas de acesso, as unidades públicas de referência, o período de funcionamento, a abrangência e o impacto social esperado. Além da Tipificação, que estabelece parâmetros gerais, há regulamentações gerais e específicas para os diferentes serviços do SUAS, também emanadas por instâncias nacionais da política, que podem ser, eventualmente, complementadas pelas instâncias de coordenação local.

Os serviços socioassistenciais estão organizados por nível de complexidade da proteção ofertada pelo SUAS. À proteção social básica está prevista a execução dos seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. No escopo da proteção social especial, de média complexidade, incluem-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, os Serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Na proteção social especial de alta complexidade, devem ser ofertados o Serviço de Acolhimento Institucional (nas modalidades: Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva), o Serviço de Acolhimento em República, o





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Uma das diretrizes do SUAS é a integralidade das ofertas, o que inclui a integração entre serviços e benefícios socioassistenciais e entre a PSB e PSE, bem como a articulação entre serviços prestados pela Rede Socioassistencial, seja nas unidades governamentais, seja nas entidades privadas, sem fins lucrativos, de assistência social. Também é diretriz do SUAS a intersetorialidade, dada a complexidade das desproteções sociais e as distintas funções dos setores do Estado, responsáveis por promover proteções específicas, como as da saúde, da educação, da moradia, da garantia de direitos, dentre outras. Nesse sentido, a coordenação e articulação da rede socioassistencial, bem como a articulação com a rede de proteção social é de responsabilidade dos gestores municipais de assistência social (inclusive de coordenadores de CRAS e de CREAS), considerando os territórios de abrangência de cada unidade pública.

Portanto, no processo de implementação da política, espera-se que o PAIF esteja presente em todos os municípios, o PAEFI se desenvolva nos municípios que possuam CREAS, e os demais serviços, quando necessários, sejam prestados pela Rede Socioassistencial (inclusive com serviços prestados diretamente pelo nível estadual). Os desastres, como o ocorrido em Brumadinho, certamente produzem impactos nas demandas e nas ofertas de proteção social, tanto em razão de seu alcance social, ambiental, econômico quanto em razão da capacidade instalada para efetivar as ofertas. Além disso, esse tipo de desastre requer ações coordenadas de um amplo conjunto de atores e instituições (estatais e não estatais) componentes da Rede. Deve haver, no entanto, protagonismo do Estado no enfrentamento desses impactos, pois as respostas aos problemas gerados demandam o planejamento, a formulação, o financiamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação de diferentes políticas públicas, sejam elas de natureza reparatória, sejam aquelas regularmente ofertadas à população dos municípios atingidos.

Tradicionalmente, as políticas públicas foram formuladas e implementadas "a partir de estruturas organizacionais hierárquicas e unitárias [...], mas atualmente estas estruturas



CEP: 31270-901 – Belo Horizonte-MG

vêm sendo substituídas por outras, caracterizadas como *policêntricas* e *reticulares*" (FLEURY e OUVERNEY, 2007, p.8). Assim, as políticas deixam de ser responsabilidade exclusiva de um ministério ou secretaria e passam a ser discutidas, elaboradas, implementadas e monitoradas por um conjunto múltiplo de atores que envolvem órgãos estatais descentralizados, organizações da sociedade civil e até mesmo do mercado. Esse é o caso da política de assistência social, dentre outras, nas quais as instituições privadas sem fins lucrativas, as conferências e os conselhos de políticas públicas têm papel importante na oferta e na regulação dos serviços ofertados aos cidadãos.

Em outros termos, é possível identificar dois paradigmas clássicos de coordenação da ação de atores coletivos: "por um lado, a coordenação política exercida pela **Estado** de forma *centralizada*, *hierárquica pública* e *deliberada*; por outro, o paradigma de coordenação através do **mercado** implica ações *descentralizadas*, *privadas*, *horizontais* e *não deliberadas* (equilíbrio espontâneo dos interesses)"(FLEURY e OUVERNEY, 2007,p.10). Mas ações podem ser coordenadas, ainda, de forma **reticular** por *atores autônomos*, *interdependentes*, que estabelecem *padrões estáveis de relacionamento*. Nesse caso, considera-se uma "institucionalidade voltada especificamente para o aprofundamento da *interdependência existente*" (Idem, p.75). Em função da relação de interdependência estabelecida, faz-se necessário observar com atenção as *conexões estabelecidas* entre os atores e instituições componentes dessa institucionalidade.

Sendo assim, a identificação dos impactos na Rede de proteção socioassistencial requer o mapeamento e caracterização dos órgãos e serviços governamentais (municipais e estaduais) e não governamentais, das instâncias que compõem os Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça e das de participação e controle social, antes e após o rompimento da barragem, além da identificação de alterações na dinâmica das diferentes articulações que compõem essa rede. Destaca-se, ainda, a importância de que essa análise incorpore informações e achados de pesquisas com foco nas políticas de educação e saúde, sejam elas desenvolvidas no âmbito do Projeto Brumadinho, sejam no âmbito da academia, a fim de avaliar alterações na dinâmica nas articulações intersetoriais da assistência social com essas políticas, dados os impactos do desastre nos respectivos equipamentos.





resumem na realização do bem comum".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Avenida Antonio Carlos, 6627 – Campus da UFMG CEP: 31270-901 – Belo Horizonte-MG

2.3. Financiamento e gestão dos recursos da assistência social no Brasil

De acordo com Harada (2010), a finalidade do Estado é promover o bem comum. E, na busca por uma maior igualdade social e por uma melhora das condições de vida da população de modo geral, pressupõe-se que as políticas sociais sejam capazes de amenizar as disparidades existentes e de se transformarem em mecanismos capazes de provocar mudanças (FRAGA *et al.*, 2006). Deste modo, Harada (2010, p. 4) conceitua a atividade financeira do Estado como "a atuação estatal voltada para obter, gerir e aplicar os recursos financeiros necessários à consecução das finalidades do Estado que, em última análise, se

Para o alcance de tal fim, o Estado atua em inúmeras atividades, cada qual com o objetivo de atender a necessidades públicas específicas, sendo a assistência social uma política pública de proteção social que denota a garantia de proteção a todos os que dela necessitarem (BRASIL, 2004). Na busca por uma maior igualdade social e por uma melhora das condições de vida da população de modo geral, pressupõe-se que as políticas sociais sejam capazes de amenizar as disparidades existentes e de se transformarem em mecanismos capazes de provocar mudanças (FRAGA *et al.*, 2006).

Embora o Estado possua a obrigação de atender às demandas da sociedade e maximizar o bem-estar social e o desenvolvimento, surge também a necessidade de lidar com o problema de escassez de recursos públicos, restando a alternativa de que estes devam ser utilizados de maneira eficiente (COSTA, 2012). Na área de assistência social, por exemplo, a destinação e a aplicação adequadas de recursos possuem papel relevante na busca da diminuição das desigualdades e vulnerabilidades sociais existentes no país.

Com relação à gestão orçamentária e financeira referentes à política da assistência social, no Brasil, percebe-se que ela sobreveio de um processo histórico consolidado no campo da caridade e da filantropia. Contudo, a Constituição Federal, em seu artigo 204, assegurou que, entre as diretrizes da assistência social, estariam a participação popular e a descentralização político-administrativa.



serviços assistenciais (STOPA, 2012).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Avenida Antonio Carlos, 6627 - Campus da UFMG

CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Em relação a esta última, a LOAS deliberou o papel das três esferas de governo, reservando ao governo federal as incumbências de articular a unidade central e apoiar financeira e tecnicamente os projetos e as ações de enfrentamento à pobreza em âmbito nacional. Aos Estados, coube o papel de complementar as ações realizadas pelos municípios, apoiando-os técnica e financeiramente, além de atender os projetos de combate à pobreza junco com os municípios. Por fim, aos municípios e ao Distrito Federal estabeleceu-se o dever de execução dos projetos de enfrentamento à pobreza e a garantia do custeio dos benefícios eventuais, além da responsabilidade pelas ações de caráter emergenciais e pelos

Com a LOAS criou-se o Fundo Nacional de Assistência social (FNAS), de responsabilidade do governo federal, com orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência social (CNAS). Os repasses dos recursos da União tornaram-se automáticos para o FNAS, com exceção daqueles voltados ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), transferidos diretamente para a previdência social. Estados e municípios também criaram seus respectivos Fundos.

O modelo de gestão do SUAS estabelece o financiamento compartilhado entre os três entes federados. Desse modo, tem-se a partilha de recursos dos fundos da assistência social por meio da análise de critérios relacionados à implantação de serviços, segundo as proteções previstas na política de assistência social, bem como outros indicadores, como as diversidades regionais e territoriais, porte dos municípios, e tipo e nível de complexidade dos serviços, conforme deliberações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a partir de propostas apresentadas pelo governo federal.

Outro conceito importante no financiamento federal da assistência social é o de piso, que corresponde à organização dos serviços ofertados a determinado público-alvo. O valor que será repassado pela União aos estados e municípios é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços. Com base nesses critérios, os pisos são calculados e os municípios recebem recursos para executar os respectivos serviços. Assim, as transferências são realizadas tendo por base os pisos de proteção social, conforme nível de complexidade, e



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

fórmula de cálculo específica: i) piso básico fixo, ii) piso básico de transição, iii) piso básico variável, iv) piso de transição de média complexidade, v) piso fixo da média complexidade, vi) pisos de proteção social especial de alta complexidade I e II.

Posteriormente, a Lei nº 12.435/2011 instituiu o cofinanciamento como um dos objetos da gestão das ações na área de Assistência social, além de permitir que os recursos alocados pelos três entes federados do SUAS, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, possam ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações. Em 2012, por meio da NOB-SUAS/2012, instituíram-se também os blocos de financiamento, que são um conjunto de recursos destinados aos serviços, programas e projetos, em conformidade com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais, e também à gestão da política. Os blocos são divididos para três finalidades: os níveis de proteção, a gestão do SUAS e a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, sendo que não há bloco específico para o cofinanciamento de programas e projetos socioassistenciais. No caso dos níveis de proteção, para a básica foram definidos dois pisos (piso básico fixo e variável) e, para a especial, cinco pisos (piso fixo, variável e de transição de média complexidade, mais o piso fixo e variável de alta complexidade). Os pisos fixos são destinados aos serviços tipificados nacionalmente de oferta exclusiva no Centro de Referência de Assistência social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) e nas unidades de acolhimento institucional.





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Quadro 2 - Despesas realizadas (empenhadas) com assistência social nos municípios atingidos

Municípios	2014	2015	2016	2017	2018
Betim	43.987.807,16	45.549.370,39	31.596.632,27	35.868.256,29	42.151.437,29
Brumadinho	6.198.293,00	6.484.131,69	5.265.797,51	4.019.773,67	4.875.145,91
Curvelo	4.771.323,60	5.131.798,39	5.487.568,32	6.347.671,71	6.313.601,08
Esmeraldas	5.572.172,36	3.718.266,99	4.816.476,10	3.758.137,26	3.083.487,44
Florestal	451.368,92	739.144,76	657.360,72	365.207,43	532.152,87
Fortuna de Minas	526.951,25	540.997,51	562.500,11	506.510,28	570.237,07
Igarapé	4.429.010,07	4.842.923,54	4.564.674,42	4.388.673,58	5.299.333,46
Juatuba	_*	4.190.078,81	3.146.437,55	3.079.211,91	3.701.060,70
Maravilhas	461.132,30	648.973,36	747.533,59	703.588,51	703.928,33
Mário Campos	592.636,97	2.548.555,15	894.372,07	1.182.091,67	975.076,49
Martinho Campos	945.078,69	792.075,45	918.788,31	876.103,89	913.109,66
Papagaios	1.059.002,92	921.948,38	1.105.034,11	1.078.255,07	1.219.780,57
Pará de Minas	5.633.961,31	6.439.110,98	6.251.865,13	5.805.310,47	6.380.052,67
Paraopeba	1.684.830,28	1.837.987,01	2.003.255,21	1.657.301,78	2.025.527,08
Pequi	338.147,58	501.315,78	513.746,41	446.111,46	538.534,02
Pompéu	1.765.761,92	1.864.397,85	1.994.035,12	2.253.645,22	2.346.792,79
São Joaquim de Bicas	1.662.050,81	1.981.216,42	2.255.679,93	2.379.122,65	2.335.598,24
São José da Varginha	465.967,32	517.056,12	539.806,15	508.789,66	699.767,81
Sarzedo	3.430.587,82	3.715.976,47	2.974.585,64	3.673.976,81	3.241.623,59

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Siconfi (STN, 2020).

Nota: \* Esse ano o município de Juatuba não enviou os dados para a STN.



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Diante desse contexto, verifica-se que a análise do financiamento da assistência social

não é simples, principalmente devido à partilha dos gestores estaduais e municipais quanto

à classificação orçamentária dos gastos na área da assistência social, Outro aspecto é que a

relação da proteção social com que os desastres ambientais ocorridos, muitas vezes, ficam

restrita ao campo da intervenção dos(as) assistentes sociais junto à população atingida pelos

eventos (AVILLA, MATTEDI e DA SILVA, 2017).

Além de atuar na mitigação das necessidades imediatas da população, é preciso

verificar outros fatores que podem ter influenciado na prestação de serviços referentes à

proteção social. Então, faz-se necessário não só analisar os efeitos sobre a oferta e a demanda

da prestação de serviços socioassistenciais, mas também as condições orçamentárias para

custeio e investimento das redes de proteção socioassistencial, nos 19 municípios atingidos

pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, nos períodos

anterior e posterior ao rompimento, inclusive projetando possíveis cenários agravados pela

pandemia da Covid-19.

2.4. Distribuição territorial e fontes de informações sobre a Rede de Proteção dos

municípios contemplados no Projeto Brumadinho

Para realizar o impacto do acidente é preciso ter também um referencial espacial de

como a região de referência do Projeto compreende municípios de Brumadinho até a represa

da Usina Hidrelétrica de Retiro Baixo (Betim, Brumadinho, Curvelo, Esmeraldas, Florestal,

Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Martinho Campos,

Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas, São José da

Varginha e Sarzedo), que podem ser visualizados no mapa a seguir (sendo o Rio São

Francisco como a bacia de referência). Observa-se que, em geral, os municípios mais

próximos à Brumadinho são os maiores em termos comparativos e isso implica distintos

níveis de proteção socioassistencial disponíveis, como visto.





Figura 1 - Mapa da região atingida



Fonte: https://www.brasildefato.com.br/2019/01/25/

Para mapear a rede de proteção socioassistencial anterior ao rompimento da Barragem I da Mina "Córrego do Feijão", bem como apontar os impactos atuais e as perspectivas futuras nessas localidades, algumas informações de domínio público podem ser extraídas de banco de dados disponibilizados pelo governo federal e em outras fontes. Os principais bancos e fontes estão listados abaixo:

a) Censo SUAS – consiste em um censo anual que contempla todos os equipamentos públicos da assistência social no Brasil e aborda as seguintes dimensões: estrutura física, provisões, gestão, território e recursos humanos. Disponível em:
 <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/</a> e em
 <a href="http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php</a>

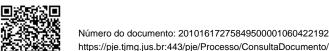




- b) Os Registros Mensais de Atividades (RMA) produzidos mensalmente pelas gestões municipais, nos quais são discriminadas quantitativamente as ações realizadas por cada serviço. Disponível em: <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/">https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/portal-censo/</a> e em <a href="http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php</a>
- c) Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania (MOPS) apresentam a disposição georreferenciada dos serviços da assistência social e de outras políticas sociais. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/sobre.php?s=1&
- d) SUASWEB informa o cofinanciamento federal, por blocos de financiamento, repassados mensalmente para cada município. Disponível em:http://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=\*dpotvmub sQbsdfmbtQbhbtNC&event=\*fyjcjs>.
- e) Leis orçamentárias anuais dos municípios atingidos.
- f) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) <a href="https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas/sistemas-de-informacao-da-rede-suas">https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas/sistemas-de-informacao-da-rede-suas</a>
- g) Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic-IBGE)

  <a href="https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca/19879-suplementos-munic2.html?edicao=10637&t=sobre">https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca/19879-suplementos-munic2.html?edicao=10637&t=sobre</a>
- h) Publicações sobre temas gerais da política e de cada serviço podem ser acessadas no site do Ministério da Cidadania: <a href="http://blog.mds.gov.br/redesuas/">http://blog.mds.gov.br/redesuas/</a> ou <a href="https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social">https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social</a>.
- i) Teses e dissertações sobre a política de assistência social defendidas na UFMG.

Por meio do Censo SUAS, por exemplo, é possível identificar que no período que antecede o rompimento da barragem, a distribuição de CRAS e de CREAS nos municípios afetados era conforme o quadro a seguir. Observa-se uma pequena variação no número de





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

CRAS em alguns municípios (Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Pequi) com exceção de Betim, onde esse número dobra no período. Já o número de CREAS não apresenta variações.

Quadro 3 - Número de CRAS e de CREAS nos municípios afetados (2014 e 2018)

M	CRAS		CREAS	
Município Afetado	2014	2018	2014	2018
Florestal	1	1	0	0
Fortuna de Minas	1	1	0	0
Maravilhas	1	1	0	0
Mário Campos	0	1	0	0
Martinho Campos	2	2	0	0
Papagaios	1	1	0	0
Pequi	0	1	0	0
São José da Varginha	1	1	0	0
Brumadinho	1	1	1	1
Igarapé	3	4	1	1
Juatuba	1	2	1	1
Paraopeba	1	1	1	1
Pompéu	1	1	1	1
São Joaquim de Bicas	1	1	1	1
Sarzedo	2	2	1	1
Curvelo	3	3	1	1
Esmeraldas	3	4	1	1
Pará de Minas	3	3	1	1
Betim	8	16	2	2

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Censo SUAS 2014, Censo SUAS 2018. Disponível em <a href="https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php">https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php</a>



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Nesta proposta, o mapeamento da rede de proteção dos 19 municípios antes do

rompimento da barragem e a análise dos impactos desse desastre e da pandemia da Convid-

19 sobre ela terão: (i) como base normativa, as legislações nacionais listadas anteriormente

(e indicadas nas Referências) e as legislações locais, a serem identificadas ao longo da

pesquisa; (ii) como base teórico-conceitual, estudos e pesquisas publicados, incluindo teses

e dissertações com foco na política de assistência social; (iii) como base empírica, (a) os

dados secundários disponibilizados nas fontes aqui listadas e, eventualmente, (b) os que

forem produzidos no âmbito de outros subprojetos do Projeto Brumadinho, e (c) os dados

primários, a serem coletados em survey e entrevistas no âmbito desta proposta, conforme

detalhado na seção que segue.

3. METODOLOGIA

3.1. Estratégia metodológica

Uma estratégia metodológica que seja capaz de dar as melhores respostas às questões

de investigação propostas no edital deve considerar uma combinação de métodos. A

integração metodológica aqui proposta tem duas características fundamentais. A primeira é

a utilização integrada, e de caráter, de métodos quantitativos, qualitativos e de análise de

redes. A segunda é a complementaridade oferecida pelo uso de dados secundários

combinados com dados primários.

Em primeiro lugar, e como ponto de partida, utilizar-se-á dados secundários para a

caracterização e o dimensionamento da demanda, considerando a população em situação de

vulnerabilidade e risco social nos 19 municípios atingidos, bem como da capacidade da sua

rede socioassistencial (infraestrutura, equipamentos, recursos humanos), considerando o

período de 2014 - 2018 e os anos de 2019 e 2020, assim como seu provável agravamento

com a pandemia da Covid-19.



Também por meio de dados secundários será feita a análise orçamentária referente à oferta dos serviços socioassistenciais, considerando os recursos próprios dos municípios e os recursos oriundos do estado e da União relativos ao cofinanciamento, no período em análise pelo projeto. Por meio de dados primários, a serem coletados por survey, entrevistas semiestruturadas e grupos focais, espera-se conhecer a percepção daqueles que vivenciam cotidianamente os impactos do desastre nas situações de vulnerabilidade e risco social em âmbito local, bem como nas demandas e ofertas da rede de proteção socioassistencial (considerados os períodos indicados para análise), as provisões para reparação ou mitigação dos danos, os desafios enfrentados e as estratégias utilizadas para solucionar os problemas enfrentados.

Por fim, e com base nos resultados da pesquisa, serão apresentados cenários para os serviços públicos de proteção socioassistencial considerando os impactos do rompimento da barragem e os efeitos da pandemia da Covid-19 no suprimento e na demanda por serviços públicos (período 2019-2023).

O Quadro 4 apresenta um resumo da estratégia metodológica, que será detalhada no tópico seguinte.





#### Quadro 4 - Síntese da estratégia metodológica

Etapas	Estratégia
1. Identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018)	Coleta de dados e análise descritiva com base em dados secundários. Fontes: bases da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania (SAGI/MC), Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), Censo SUAS, cadastro municipal da rede de assistência social e outras fontes disponíveis.
2. Análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.	Coleta de dados e análise descritiva com base em dados secundários. Fontes: bases da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania (SAGI/MC), Censo SUAS, cadastro municipal da rede de assistência social e outras fontes disponíveis. Pesquisa por meio de <i>survey</i> . Entrevistas semiestruturadas Grupos focais. Análise de rede. Análise dos dados do <i>survey</i> , análise de redes, análise dos grupos focais e das entrevistas semiestruturadas.
3. Análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.	Levantamento de dados secundários do orçamento municipal da assistência social (disponibilidade orçamentária, gastos e despesas), bem como das leis orçamentárias estadual e federal no que concerne ao cofinanciamento destes entes junto aos municípios afetados. Estimação da demanda orçamentária para o enfrentamento da situação depois do rompimento.
4. Projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).	Utilização da metodologia de Diferenças em Diferenças. Análise de cluster.
5. Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.	Identificação e caracterização das medidas. Análise do seu alcance e dos efeitos (ou possíveis efeitos) na redução de desigualdades e desproteções sociais.
6. Relatório consolidado	Sistematização dos relatórios parciais de modo a consolidá- los.

O indicador de cumprimento de cada uma dessas etapas de trabalho é a entrega dos relatórios correspondentes (Produtos 1 a 6).



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

3.2. Etapas e atividades previstas

O desenvolvimento do projeto ocorrerá por meio das etapas e atividades detalhadas

a seguir.

Etapa 1 – Identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda

por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período

anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).

A identificação e a caracterização da demanda por serviços socioassistenciais serão

feitas a partir de dados secundários (microdados do Cadastro Único e outras bases de dados,

como o Censo SUAS, a Munic/IBGE, o Censo Demográfico e o Relatório Mensal de

Atividades).

A identificação e caracterização das provisões será feita por meio do mapeamento dos

serviços socioassistenciais oferecidos nos municípios, realizado a partir de dados

secundários. Serão mapeados os equipamentos públicos estatais e não estatais, os recursos

humanos, materiais e financeiros que eles dispõem, bem como os tipos de serviços prestados

e o perfil da população atendida. As fontes secundárias utilizadas serão o Censo SUAS, o

Registro Mensal de Atividades (RMA), os Mapas Estratégicos para Políticas de Cidadania

(MOPS), a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic-IBGE), cadastros de

entidades nos conselhos municipais de assistência social, dentre outras fontes.

Para a avaliação da oferta e da demanda serão utilizadas análises de estatística

descritiva, caracterizando cada município e comparando os municípios. A estratégia da

comparação permitirá a elaboração de uma matriz comparativa que visa classificar os

municípios segundo a demanda por serviços socioassistenciais.

É importante ressaltar que como a proteção socioassistencial é territorializada, essa

análise tem de ser literalmente mapeada, ou seja, é necessário pensá-la territorialmente. Para

saber o quanto os municípios em questão organizavam sua proteção social de uma forma

nucleada nele mesmo ou se há algum tipo de interação entre eles na medida em que a maioria

é de Pequeno Porte I e II.

28



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58



Etapa 2 – Análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.

A mesma estratégia – análise de dados secundários – utilizada para o mapeamento dos serviços apresentadas na primeira etapa será empregada para a caracterização dos serviços ofertados após o rompimento da barragem (2019-2020), visando comparar os efeitos numa dimensão quantitativa.

Para dimensionar os efeitos do desastre, bem como conhecer a percepção dos principais segmentos envolvidos na política de assistência social quanto aos impactos e às medidas de mitigação e reparação existentes ou planejadas, numa perspectiva qualitativa, serão utilizadas três estratégias de pesquisa: survey, entrevistas semiestruturadas (ou em profundidade caso seja necessário) e grupos focais. Os roteiros das entrevistas e dos grupos focais serão submetidos à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (COEP-UFMG) e à validação pelo financiador.

A pesquisa de survey tem três objetivos. 1) aprofundar o entendimento dos achados da pesquisa com dados secundários; 2) ampliar o entendimento da situação em cada município, especialmente sobre as características dos serviços socioassistenciais e 3) levantar dados para viabilizar a análise de redes de atores e instituições (policy networks) formadas em torno da política da proteção socioassistencial nos municípios. A pesquisa de survey será realizada via questionário on-line, e será focada em agentes específicos: os gestores municipais da assistência social, trabalhadores de nível superior da assistência social (assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais), responsáveis por entidades privadas que compõem a Rede Socioassistencial do SUAS no município, membros dos conselhos municipais (com o cuidado para não haver duplicidade, uma vez que gestores, entidades e trabalhadores também estão representadas nos conselhos). Idealmente, como se trata de uma população (agentes da proteção socioassistencial) relativamente pequena, seria bom pensar em um survey a partir de uma perspectiva censitária, no entanto, pela experiência, sabemos que a quantidade de "não resposta" pode ser alta. Na impossibilidade de alcançar o censo ou algo próximo disso, seguiremos uma segunda estratégia em que os questionários serão





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

censitários nos municípios de pequeno porte I uma vez que a rede de proteção é menor, mas nos municípios de Porte II, Médios e Grande pretende-se aplicar os questionários para uma amostra estratificada por município e por diferentes perfis dos recursos humanos envolvidos (agentes da proteção socioassistencial). A estratificação por município visa garantir que todos os municípios estejam proporcionalmente representados na amostra. E a estratificação por perfis dos agentes visa garantir que diferentes perspectivas daqueles que trabalham diretamente na área sejam devidamente representadas. A aplicação desta técnica depende da disponibilidade de dados sobre a população eleita para o estudo.

A realização dos grupos focais tem como objetivos: 1) interpretar os dados da pesquisa de survey, considerando o conhecimento dos participantes sobre o contexto da política nos municípios; 2) identificar atores relevantes que possam ser selecionados para entrevistas semiestruturadas e em profundidade e 3) identificar possíveis atores e instituições para incluir na análise de redes, que por algum motivo não foram indicados no survey. Serão formados grupos com representantes dos mesmos segmentos considerados no survey: os gestores municipais de assistência social, os trabalhadores de nível superior da assistência social (assistentes sociais, psicólogos, profissionais do direito, dentre outros), usuários e/ou organização de usuários da assistência social, os membros dos conselhos municipais e os dirigentes e trabalhadores das entidades parceiras que compõem a rede socioassistencial do SUAS no município. Serão realizados pelo menos dois grupos focais por município que, em princípio, devem ser realizados, de preferência, presencialmente. Caso as autoridades sanitárias julguem que o isolamento social deve ser mantido no momento da realização dos grupos focais, apesar de não ser nossa primeira opção, é possível sua realização por videoconferência.

As entrevistas semiestruturadas serão realizadas com os mesmos objetivos do survey, mas aproveitando os ganhos analíticos que a técnica permite. Portanto, não apenas servirão aos três objetivos supracitados, mas também contribuirão para a análise, dado seu caráter mais interpretativo e substantivo sobre a situação e o contexto de cada município em particular. Serão entrevistados pelo menos um dos agentes de cada grupo acima citados, por município. Com isso, busca-se ouvir mais detidamente pelo menos um gestor municipal, um

Número do documento: 20101617275849500001060422192

Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

trabalhador da assistência social, um membro de conselho municipal, um membro das entidades parceiras e um representante dos usuários da política atentando-se para a pluralidade de perfis institucionais e para a representatividade de toda a rede de proteção socioassistencial. A seleção dos agentes a serem entrevistados será definida pela indicação dos atores e instituições considerados pela própria comunidade como centrais e relevantes para a política. Essa relevância será aferida pela análise dos agentes mais influentes na policy network, com base na análise de redes, assim como pelos agentes relevantes citados nos grupos focais. As entrevistas devem ser presenciais, face a face, mas isso dependerá da situação da pandemia e, portanto, das diretrizes das autoridades sanitárias de cada município. Alternativamente, caso não haja possibilidade de entrevistas presenciais, elas serão realizadas por videoconferência.

As atividades desta etapa incluem a realização de uma análise sociométrica (análise de redes) no intuito de mapear a rede socioassistencial dos 19 municípios pesquisados, bem como suas interações com as respectivas redes de proteção social. Um primeiro objetivo da análise de redes é identificar o tipo de conexão existente entre os equipamentos, serviços e organizações da Rede, em cada um dos municípios pesquisados. O segundo objetivo é o mapeamento da dinâmica das redes, suas rotinas e fluxos de interação estabelecidos entre os equipamentos públicos e privados, programas e serviços da Rede Socioassistencial, nos municípios, no período anterior ao desastre ambiental. O terceiro objetivo é realizar um diagnóstico sobre as rotinas e os fluxos atuais da rede de proteção socioassistencial, no intuito de avaliar, no momento posterior ao desastre, quais foram as alterações nos serviços de modo a sugerir aprimoramento das rotinas e dos fluxos de interação entre atores e organizações da Rede dos municípios.

Etapa 3 – Análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.

Nesta etapa serão coletados dados orçamentários e financeiros (dados secundários) dos municípios referentes ao financiamento da assistência social. Também será realizada



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

análise orçamentária e patrimonial dos municípios atingidos, procurando identificar impactos

financeiros e patrimoniais do desastre nos serviços de proteção socioassistencial. A coleta

de informações deverá ocorrer a partir das estatísticas oficiais sobre relatórios e contas

públicas municipais.

• SICONFI - Finanças do Brasil (Finbra): Banco de dados formado pelas informações

das declarações recebidas pelo Tesouro Nacional por determinação da Lei

Complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

• Orçamentos dos municípios: O sistema orçamentário brasileiro é composto por três

instrumentos de planejamento previstos na Constituição Federal de 1988. o Plano

Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária

(LOA). Essas são as três peças fundamentais do nosso sistema orçamentário

brasileiro.

• Rede SUAS: banco de dados composto por ferramentas que realizam registro e

divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento

de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações

relacionadas à gestão da informação do SUAS. Além do próprio Censo SUAS.

Outras fontes e documentos poderão ser considerados.

Etapa 4 - Projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social

considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento

de despesas (custeio e investimentos).

Além de identificar, caracterizar e avaliar o impacto do rompimento da barragem

sobre a demanda e a oferta de serviços públicos de proteção social nos municípios atingidos,

é preciso prever situações que determinam a dinâmica social e econômica desse impacto. Tal

metodologia possibilita antecipar as possíveis necessidades em termos dos fatores de

demanda e oferta de serviços, subsidiando o planejamento e minimizando os impactos



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

indesejados e otimizando o uso dos recursos.

Desse modo, propomos realizar a análise de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023). Para isso, é preciso dimensionar as despesas e os investimentos para oferta de serviços de proteção

socioassistencial.

No que tange à estratégia de modelagem econométrica para a construção dos cenários, propomos a metodologia de Diferenças em Diferenças. Esse método é baseado no cálculo de uma dupla subtração: a primeira se refere à diferença das médias da variável de resultado entre os períodos anterior e posterior ao desastre para o grupo de tratamento e para o de controle, e a segunda se refere à diferença da primeira diferença calculada entre esses dois

grupos.

A aplicabilidade do método de Diferenças em Diferenças é ampla, e ele tem sido utilizado isoladamente ou em combinação com outros métodos em diversas situações. Muitas vezes, ele é empregado no contexto denominado "experimento natural" (ou "quase-experimento"), uma situação na qual a ocorrência de um evento fortuito – ou em larga medida imprevisto – permite formar grupos de tratamento e controle parecidos em diversos aspectos. De acordo com Wooldridge (2003), os experimentos naturais ocorrem quando algum evento exógeno, como, por exemplo, uma mudança de política do governo, muda o ambiente no qual indivíduos, famílias, firmas ou cidades operam. Para analisarmos um experimento natural sempre temos que ter um grupo de controle, isto é, um grupo que não foi afetado pela mudança, e um grupo de tratamento, que foi afetado pelo evento, ambos com características semelhantes.

A principal hipótese do método de Diferenças em Diferenças é que a trajetória temporal da variável de resultado para o grupo de controle representa o que ocorreria com o grupo tratado caso não houvesse a intervenção. O procedimento de Diferenças em Diferenças pode ser utilizado com dados de indivíduos/famílias, mas também com dados em níveis mais agregados, por exemplo, setores de atividade, ocupações, municípios ou estados.

Assim, para prospectar cenários para os serviços públicos de proteção social serão



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

consideradas as variáveis de controle  $X_{ist}$ , buscarão evidências relacionadas a: i) Ciclos de despesas e investimento, posto que esses gastos tendem a variar com o nível de atividade econômica da comunidade bem como forças advindas do desastre em si, similarmente, afetam as principais despesas e investimentos, ii) Variáveis sócio-demográficas, considerando que as mudanças sociais e populacionais estão afetando as demandas de

serviços públicos de proteção social.

O grupo de controle será formado por municípios que apresentem informações econômicas, sociais e principalmente fiscais com trajetórias similares a cada município afetado pelo rompimento da barragem de Brumadinho. Para a definição do grupo de controle será utilizada a técnica de análise estatística multivariada denominada análise de cluster, que

permitirá classificar os municípios similares ao grupo de tratamento (municípios atingidos).

De acordo com Corrar, Paulo e Dias Filho (2007) a análise de cluster é um método estatístico que permite agrupar elementos, indivíduos, produtos e até mesmo comportamentos de elementos de uma amostra, com base nas similaridades e diferenças das características que estes itens possuem. Segundo Mingoti (2005), a análise de cluster consiste em método exploratório no qual se objetiva dividir em grupos uma população (ou amostra) sendo que em muitos casos o número de grupos não é conhecido à priori, mas precisa ser estimado via os dados amostrais observados. Busca agrupar elementos amostrais baseandose na similaridade entre eles. Os grupos são determinados de forma a obter-se homogeneidade dentro dos grupos e heterogeneidade entre eles.

Etapa 5 – Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido

desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

Nesta etapa será feita a identificação e caracterização de eventuais medidas de reparação e mitigação já desenvolvidas ou planejadas, voltadas para atender as necessidades de proteção socioassistencial da população em situação de vulnerabilidade e risco social nos municípios atingidos pelo rompimento da barragem. Também será realizada a avaliação dessas medidas, por meio da análise do seu alcance e dos efeitos (ou possíveis efeitos) na





redução de desigualdades e desproteções sociais, considerando os resultados das etapas 2 do projeto.

## Etapa 6 – Elaboração do relatório consolidado

Elaboração do relatório consolidado do projeto, sistematizando o conteúdo dos relatórios parciais, em linguagem acessível para o público não especializado. Todas as bases de dado utilizadas e geradas no projeto serão anexadas ao relatório.

## 3.3. Cronograma de execução

Etapas e Produtos / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8
Planejamento das atividades da pesquisa.	X							
Etapa 1 – Identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).		X	X					
Entrega do Produto 1 – Relatório de identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).			X					
Etapa 2 - Análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.			X	X	X			
Entrega do Produto 2 – Relatório da análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.					X			
Etapa 3 – Análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.				X	X			





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Entrega do Produto 3 – Relatório da análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.			X			
Etapa 4 – Projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).			X	X		
Entrega do Produto 4 – Relatório da projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de despesas (custeio e investimentos).				X		
Etapa 5 – Avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.				X	X	
Entrega do Produto 5 – Relatório da avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.					X	
Etapa 6 – Elaboração do relatório consolidado					X	X
Entrega do Produto 6 – Relatório consolidado						X

#### 3.4. Produtos

Produto 1 – Relatório de identificação, caracterização e avaliação da prestação de serviços e demanda por serviços públicos de proteção social dos municípios, considerando o período anterior ao rompimento da barragem (2014-2018).

Descrição: Relatório de análise de dados secundários acerca da oferta e demanda por serviços de proteção social nos municípios no período anterior ao desastre.

Entrega: ao fim do mês 3.



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

**Produto 2** – Relatório da análise dos impactos nos serviços de proteção social nos municípios

atingidos considerando as infraestruturas, os equipamentos e os recursos humanos.

**Descrição:** Relatório produzido a partir de dados primários e secundários com a análise dos

impactos do rompimento da barragem nos serviços de proteção social, inclusive na estrutura

e capacidade das redes para ofertá-los.

Entrega: ao fim do mês 5.

**Produto 3** – Relatório da análise dos impactos na demanda por serviços de proteção social

nos municípios atingidos estimando as despesas para garantia da prestação dos serviços.

Descrição: Relatório produzido a partir de dados secundários referentes ao orçamento e

financiamento da assistência social, analisando os impactos do rompimento da barragem na

demanda por serviços nos municípios, bem como a estimativa de despesas para cobri-la.

Entrega: ao fim do mês 5.

**Produto 4** – Relatório da projeção de cenários para os serviços públicos de proteção social

considerando os efeitos e impactos (período 2019-2023), bem como o dimensionamento de

despesas (custeio e investimentos).

**Descrição:** Relatório contendo a projeção de cenários para a proteção social dos municípios

atingidos pelo rompimento da barragem nos cinco anos posteriores, incluindo

dimensionamento de despesas e possíveis agravamentos decorrentes da pandemia nesses

cenários.

Entrega: ao fim do mês 6.



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Produto 5 - Relatório da avaliação de eventuais medidas de mitigação e reparação que

tenham sido desenvolvidas, que estejam em vigor e planejadas.

**Descrição:** Relatório contendo a análise das medidas de mitigação e reparação existentes ou

planejadas, considerando estudos anteriores e os produtos deste projeto.

**Entrega:** ao fim do mês 7. [SEP]

Produto 6 – Relatório consolidado.

Descrição: Relatório final, contendo a consolidação e revisão dos relatórios anteriores, em

linguagem adequada à público não especializado.

Entrega: ao fim do mês 8.

4. EQUIPE DO PROJETO

A seguir, são apresentados os 11 profissionais que integram a equipe, com as

atividades componentes dos respectivos planos de trabalho, formação, campo de

especialização profissional e experiência afeta ao projeto.

Coordenação geral

1- Profa. Geralda Luiza de Miranda

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5169463272031597">http://lattes.cnpq.br/5169463272031597</a>

Atividades a serem desenvolvidas: responsabilização pela execução das atividades do

subprojeto, conforme proposto e contratado (Anexo 1); responsabilização pela alocação dos

recursos alocados no subprojeto; submissão e acompanhamento do subprojeto junto ao

Comitê de Ética em Pesquisa da UFMG; coordenação, orientação e supervisão das atividades

desenvolvidas pela equipe do projeto e dos serviços prestados por terceiros; administração

CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

das relações institucionais com entidades e parceiros envolvidos no subprojeto e com o

Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho; avaliação da necessidade de termos de

anuência e consentimento nas pesquisas de campo e uso de informações de qualquer tipo;

elaboração de relatórios e apresentação de resultados, nos termos estabelecidos pelo Comitê

Técnico-Científico do Projeto Brumadinho; elaboração do documento de divulgação

científica dos resultados do subprojeto em parceria com o Núcleo de Comunicação Social do

Projeto Brumadinho-UFMG, com aprovação do juízo.

Formação: Graduada em Ciências Sociais, mestre e doutora em Ciência Política pela

UFMG.

Campo de especialização profissional: Áreas de instituições Políticas e Democracia e de

Políticas Públicas, em especial as políticas sociais brasileiras e latino-americanas.

Experiência afeta ao projeto: Atuou na gestão pública municipal, especificamente na

Secretaria Adjunta de Assistência Social da Prefeitura de Belo Horizonte, como Analista de

Políticas Públicas, no período de 2002-2009, desenvolvendo atividades relacionadas ao

planejamento, monitoramento da implementação e avaliação dos serviços socioassistenciais

desenvolvidos no município; no âmbito da UFMG, tem atuado, desde 2014, no ensino de

políticas públicas, em especial, as políticas sociais, e na coordenação e desenvolvimento de

projetos de pesquisa e de extensão universitária na área social, principalmente na política de

assistência social. A participação em projetos de pesquisa e extensão no âmbito da UFMG

teve início no mestrado, em 2002.

Coordenação de execução técnica

2- Prof. Manoel Leonardo W. D. Santos

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2653461047567152">http://lattes.cnpq.br/2653461047567152</a>

Atividades a serem desenvolvidas: Apoio na coordenação e supervisão técnica das

atividades da equipe executora; gestão da equipe; supervisão da elaboração dos produtos;

assegurar consistência e coerência entre todas as fases do projeto; construção e validação de



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

tipologia e análises dos resultados; apresentações públicas e validação do projeto junto à

população e as partes envolvidas.

Formação: Mestre e Doutor em Ciência Política.

Campo de especialização profissional: Especialista em Métodos e Técnicas de Pesquisa,

desenvolve estudos sobre metodologia e epistemologia em estudos de Política Comparada.

Experiência afeta ao projeto: Foi docente do Programa Nacional de Capacitação para o

SUAS (CapacitaSuas), no ano de 2014, executado pelo Departamento de Ciência Política da

UFMG. Na oportunidade, ministrou cursos de Atualização em Indicadores para Diagnóstico

e Acompanhamento do SUAS e BSM. Curso voltado para a elaboração do plano municipal

de Assistência Social. Público alvo: gestores e técnicos de nível superior das secretarias de

assistência social dos municípios do Estado de Minas Gerais e coordenadores de CRAS e

CREAS. Total: 60 horas/aula.

Pesquisadores da UFMG

3- Prof<sup>a</sup> Natália Guimarães Sátyro

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4329421622864014

Atividades a serem desenvolvidas: Análise da situação da demanda social nos municípios,

com base em dados secundários; apoio à análise dos dados recebidos pelas instituições;

análise das informações coletadas a partir de entrevistas e do grupo focal; elaboração dos

questionários; apoio à análise dos dados coletados junto a instituições e atores da rede de

proteção social validação dos instrumentos de pesquisa e dos procedimentos metodológicos

da pesquisa

Formação: Graduada em Ciências Sociais, mestre e doutora em Ciência Política.

Campo de especialização profissional: Políticas Públicas, com ênfase em Estado de Bem-

Estar Social e Políticas Sociais. Especialista em Métodos e Técnicas de Pesquisa.

Experiência afeta ao projeto: Experiência no MDS (Consultora PNUD e Unesco – 2007 a

40



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

2009) e IPEA (2006-2009): Coordenação da reformulação do Novo Formulário do

CadÚnico. Elaboração do plano tabular do Cadastro Único. Participação na assessoria e

cooperação técnica do MDS com governo de Gana. Mapeamento do público atual e potencial

do Programa Agente Jovem, do BPC e Previdência Rural, Cisternas, Assentamentos Rurais

e PRONAF. Docente no Programa nacional de capacitação para o SUAS (CapacitaSuas).

Coordenação de Grupos de Pesquisa internacionais no âmbito da ALACIP e da IPSA.

4- Prof. Eduardo Moreira da Silva

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/6330511204692842

Atividades a serem desenvolvidas: Apoio às relações institucionais com entidades e

parceiros envolvidos no projeto; elaboração dos questionários da Análise de Redes, pré-teste

dos questionários, treinamento dos entrevistadores, análise dos dados e produção de

relatórios de validação dos instrumentos de pesquisa e dos procedimentos metodológicos da

pesquisa.

Formação: Graduado em Psicologia e Ciências Sociais, mestre, doutor e pós-doutor em

Ciência Política.

Campo de especialização profissional: Análise de redes sociais, políticas públicas e

democracia participativa, como ênfase, na área da criança e do adolescente e assistência

social.

Experiência afeta ao projeto: Professor dos seguintes cursos: a) CAPACITASUAS,

destinado à formação de gestores e técnicos da assistência social; b) Especialização na

Política de Assistência Social (Escola Satélite/Faculdade Pitágoras). Autor de materiais

pedagógicos destinados aos técnicos da assistência social (MDS/SGPR). Co-coordenador da

Expansão do PAIR-MG (2006/2009), programa destinado ao fortalecimento da Rede de

Proteção em três municípios mineiros.

CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

5- Prof. João Estevão Barbosa Neto

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5126323715794692

Atividades a serem desenvolvidas: Elaboração e supervisão da coleta de dados secundários

orçamentários e patrimoniais; análise dos dados orçamentários e patrimoniais; redação e

supervisão do relatório da situação orçamentária e patrimonial das redes de proteção social

dos municípios.

Formação: Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa,

mestrado pelo Programa de Mestrado em Ciências Contábeis da Universidade Federal de

Minas Gerais, Doutorado em Controladoria e Contabilidade da Universidade de São Paulo

(USP). Especialista em Contabilidade e Finanças Públicas.

Campo de especialização profissional: Especialista em Contabilidade e Finanças Públicas

Experiência afeta ao projeto: Na UFMG, atua na área de Contabilidade, Finanças e Gestão

Pública, desenvolvendo pesquisas na área, bem como lecionando disciplinas no nível de

graduação e pós-graduação, e orientando monografias, dissertações e teses. Também é

professor e orientador no curso de Mestrado Profissional de Administração Pública da

Universidade Federal de Alfenas.

Pesquisadora consultora interna - UFMG:

6- Profa. Eleonora Schettini Martins Cunha

Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7925839052222233">http://lattes.cnpq.br/7925839052222233</a>

Atividades a serem desenvolvidas: Consultoria e supervisão para a elaboração do plano de

pesquisa; consultoria e supervisão dos instrumentos de coleta de dados primários;

contribuições e supervisão na elaboração de produtos parciais e relatório final.

Formação: Graduada em Serviço Social, especialista em Políticas Sociais, mestre e doutora

em Ciência Política.

Campo de especialização profissional: Especialista em políticas públicas, com ênfase em



CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

políticas sociais e na política de assistência social.

Experiência afeta ao projeto: Coordenação e realização de estudos, pesquisas e ações de

extensão (Programas, projetos, cursos), bem como oferta de disciplinas (graduação e pós-

graduação) no âmbito da UFMG e da PUC-Minas, no campo da assistência social; docente

do curso de especialização em assistência social - SUAS (IEC PUC Minas); consultora do

Comitê de Assessoramento Técnico do Ministério do Desenvolvimento Social (2015-2017)

e docente no Programa nacional de capacitação para o SUAS (CapacitaSuas); produção de

material didático-pedagógico relacionado à assistência social para União, estados e

municípios; consultorias / assessorias eventuais para os Conselhos Nacional, Estadual (MG)

e Municipal (BH) de assistência social.

Pesquisadora consultora externa

7- Deborah Akerman

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/9307910377555542

Atividades a serem desenvolvidas: consultoria e supervisão do planejamento da coleta de

dados primários (elaboração de questionários e entrevistas, preparação de questões para os

grupos focais); contribuições na análise dos dados primários.

Formação: Graduada em Psicologia, especialista em Gerência de Assistência Social, mestre

em Psicologia Social.

Campo de especialização profissional: Especialista em gestão da política de assistência

social e Sistema Único de Assistência Social.

Experiência afeta ao projeto: Supervisora e gestora da política de assistência social (1994-

2018) na Prefeitura de Belo Horizonte e na Secretaria de Estado de Minas Gerais;

participação em Grupos de Trabalho no Conselho Nacional e no Conselho Municipal de

Assistência Social (BH); coordenadora da Comissão de Psicologia e Assistência Social do

CRP/MG; participação na Comissão Nacional de Psicologia e Assistência Social do CFP;

supervisão de pesquisas e ações de extensão de assistência social no curso de graduação em

CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

Psicologia; professora do programa nacional de capacitação para o SUAS (CapacitaSuas);

coordenadora e professora do curso de pós graduação em política de assistência social-SUAS

do IEC PUC-MINAS; consultora de municípios para diagnóstico socioassistencial.

Assistentes de pesquisa

8- Raquel Wanderley D'Albuquerque (Estudante de Doutorado).

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5684741754229422

Atividades a serem desenvolvidas: Análise de bases de dados secundários; análise dos

dados de redes; apoio à elaboração e pré-teste dos questionários; execução da pesquisa de

campo (gerenciamento do survey, entrevistas qualitativas e grupos focais).

Formação: graduada em Ciência Política pela UFPE, mestre e doutoranda em Ciência

Política pela UFMG.

Campo de especialização profissional: Avaliação e Análise de Políticas Públicas,

Instituições Políticas e Burocracia, com foco em dinâmicas de implementação de políticas

federais no nível municipal.

Experiência afeta ao projeto: atuou como consultora na Fundação Lemann e na avaliação

do Programa Mãe Coruja Recife, como parte da equipe da Enfoque Social, sendo responsável

pela estruturação do experimento de survey online e solução de BI para painel de

monitoramento da coleta de dados; sistematização e análise dos dados; produção do relatório

final de avaliação; atuou como pesquisadora na Comissão Própria de Avaliação da PUC-

Minas, sendo responsável pela sistematização e análise de dados.

9- Breno André Horta Marisguia (Estudante de Doutorado).

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3901080095177475

Atividades a serem desenvolvidas: Gestão de bancos de dados; análise espacial dados;

apoio à elaboração e pré-teste dos questionários; execução da pesquisa de campo

44



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58

CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

(gerenciamento do survey, entrevistas qualitativas e grupos focais)

Formação: Graduado em Ciências Sociais pela UFMG; mestre e doutorando em Ciência

Política pela UFMG.

Campo de especialização profissional: Metodologia.

Experiência afeta ao projeto: Gestão de banco de dados (tratamento, recodificação e

verificação de inconsistência), análises quantitativas e visualização de dados. Atuou nos

projetos "Programa Mãe Coruja Recife: um programa de atenção integral à primeira infância"

e "Programa Adolescente Saudável".

10- Kelly Cordeiro dos Santos (Estudante de Mestrado).

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5433560518867162

Atividades a serem desenvolvidas: Análise de bases de dados secundários; apoio à análise

de redes; contato com prefeituras para acesso a cadastros de associações e cooperativas;

análise dos cadastros recebidos pelas prefeituras; apoio à elaboração de roteiros de

entrevistas; realização de entrevistas; apoio logístico à realização das entrevistas e grupos

focais; apoio à elaboração dos questionários.

Formação: Mestranda em Ciência Política (DCP/UFMG), especialista em Cidadania e

Direitos Humanos no Contexto das Políticas Públicas (PUC-Minas); especialista em Gestão

de Políticas Públicas com Foco na Temática do Gênero e Raça (Universidade Federal de

Viçosa) e especialista em Gestão Estratégica de Pessoas (PUC-Minas).

Campo de especialização profissional: Políticas públicas, com foco na área da assistência

social e capacidades estatais.

Experiência afeta ao projeto: Atuação profissional por 10 anos como servidora pública no

executivo municipal na área da assistência social, em diferentes níveis de proteção.

Atualmente, ocupa o cargo de Analista de Políticas Públicas, na Prefeitura Municipal de Belo

Horizonte, lotada na Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social.





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

11- Laiz Esther Gomes da Silva (Estudante de graduação)

Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/5484503739695057

Formação: Graduanda em Controladoria e Finanças UFMG

Atividades a serem desenvolvidas: coleta, tabulação e análise dos dados orçamentários e financeiros (dados secundários). Realização de coleta de dados e análise orçamentária e patrimonial dos municípios atingidos, procurando identificar impactos financeiros e patrimoniais do desastre nos serviços de proteção socioassistencial. A coleta de informações ocorrerá por meio das estatísticas oficiais sobre relatórios e contas públicas municipais, como a base de dados Siconfi - Finbra, Orçamentos dos municípios e Rede Suas.

Campo de especialização profissional: Contabilidade e finanças públicas.

Experiência afeta ao projeto: Atuou como bolsista de iniciação científica do CNPq na pesquisa intitulada Eficiência dos gastos públicos com a educação básica dos municípios de Minas Gerais. Por meio dessa pesquisa pode ter contato não só com a área de educação, mas com todas as áreas da Contabilidade e Finanças Públicas, adquirindo vasta experiência na coleta, tabulação e análise de dados de municípios e outros órgãos públicos.





## 5. ORÇAMENTO

O valor total previsto para a execução da proposta é de R\$413.520,59 (quatrocentos e treze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), distribuídos conforme as rubricas abaixo, sendo que o detalhamento do orçamento se encontra nos anexos.

Rubrica	Valor
Pessoa Física - Bolsas	R\$ 248.000,00
Pessoa Física - Estágio e Bolsa a estudantes de Graduação ou Pós- Graduação	R\$ 52.800,00
Pessoal Especializado - Profissional autônomo especializado em psicologia	R\$ 8.400,00
Material de Consumo	R\$ 1.500,00
Material Permanente/Equipamento	R\$ 24.781,60
Passagem de Custeio (PJ)	R\$ 18.000,00
Diária	R\$ 10.620,00
Resolução 10/95	R\$ 49.418,99
Total	R\$ 413.520,59





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

## 6. REFERÊNCIAS

AVILLA, M. R. R.; MATTEDI M. A.; DA SILVA, M. S. 2017). Serviço Social e desastres: campo para o conhecimento e a atuação profissional. Serviço Social & Sociedade n. 129 São Paulo May/Aug. 2017. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: 1988 – texto constitucional de 05 de outubro de 1988. \_\_\_. Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, 1993. Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011.

. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (MDS). CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (MDS). CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME (MDS). CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, 2012.

CORRAR, Luiz J.; PAULO, Edílson; DIAS FILHO, José Maria (Coords.). Análise multivariada: para os cursos de administração, ciências contábeis e economia. São Paulo: Atlas, 2007. 541 p.

COSTA, C. C. M. Qualidade do gasto público e desenvolvimento socioeconômico nos municípios do estado de Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em Administração) -Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2012.

FLEURY, Sonia; OUVERNEY, Assis Mafort. Gestão de redes: a estratégia de regionalização da política de saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

FRAGA, C. K; ROTTA, E.; PREUSS, L. T.; AMES, M. A. C. As políticas sociais como potencializadoras do desenvolvimento local-regional. Textos & Contextos (Porto Alegre), v.





5, n. 1, p. 1-21, 2006.

HARADA, Kiyoshi. Direito financeiro e tributário. 19ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINGOTI, S. A. Análise de Dados Através de Métodos de Estatística Multivariada: uma abordagem aplicada. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf. Acesso em: 30 de ago. 2020.

STOPA, R. A implantação do Sistema Único de Assistência Social no município de Ourinho/SP: A contribuição do serviço social. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Estadual Paulista Júlio de mesquita Filho, São Paulo, 2012.

WOOLDRIDGE, J. M. Introductory Econometrics. 2. ed. Cincinnati, Ohio: South-Western College Publishing, 2003.





# ANEXO 1 – ORÇAMENTOS DETALHADOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**Quadro 1** - Bolsas aos servidores, nos termos das leis: 8.958/94, 10.973/04, decreto 7423/10 e Resolução UFMG 01/2020.

Nome	Atividade no	Vinculação		1	Permanência	Total
	Projeto		Semanais	o mensal	em meses	
Geralda Luiza	Coordenador	Docente	6	R\$ 6.000,00	8	R\$ 48.000,00
Miranda	Geral	UFMG				
Manoel Leonardo	Pesquisador	Docente	5,5	R\$ 6.000,00	8	R\$ 48.000,00
Santos		UFMG				
Natália Guimarães	Pesquisador	Docente	5,5	R\$ 6.000,00	8	R\$ 48.000,00
Satyro		UFMG				
Eduardo Moreira da	Pesquisador	Docente	5,5	R\$ 6.000,00	8	R\$ 48.000,00
Silva		UFMG				
João Estevão	Pesquisador	Docente	2	R\$ 2.625,00	8	R\$ 21.000,00
Barbosa Neto		UFMG				
Eleonora Schettini	Pesquisador	Docente	5,5	R\$ 4.375,00	8	R\$ 35.000,00
Martins Cunha		UFMG				
Sub-total Bolsas			28 horas	R\$ 31.000,00		R\$ 248.000,00

Quadro 2 - Pessoal especializado.

Nome	Atividade no Projeto	Vinculação	Qte	Remuneração mensal (com encargos)	Permanência em meses	Total
Deborah Akerman (Profissional autônomo especializado em psicologia)	Consultora	Autônomo	1	R\$ 8.400,00	1	R\$ 8.400,00
Sub-total pessoal			1	R\$ 8.400,00		R\$ 8.400,0





CEP: 31270-901 - Belo Horizonte-MG

## Quadro 3 - Bolsistas.

Nome	Atividade no Projeto	Vinculação	Qte	Remuneração mensal	Permanência em meses	Total
Raquel Wanderley D´albuquerque(estudante de doutorado)	Suporte nas atividades	Discente UFMG	1	R\$ 2.400,00	8	R\$ 19.200,00
Breno André. Horta Marisguia (estudante de doutorado	Suporte nas atividades	Discente UFMG	1	R\$ 2.400,00	8	R\$ 19.200,00
Kelly Cordeiro dos Santos (estudante de mestrado)	Suporte nas atividades	Discente UFMG	1	R\$ 1.200,00	8	R\$ 9.600,00
Laiz Esther Gomes da Silva. (estudante de graduação)	Produção de dados	Discente UFMG	1	R\$ 600,00	8	R\$ 4.800,00
Sub-total Estudantes			4	R\$ 6.600,00		R\$ 52.800,00

## Quadro 4 - Aquisição de material de consumo.

Descrição	Atividade Relacionada no Projeto	Qtd	Valor	Total
Papel 44	Produção dos relatórios	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Tonner	Impressão dos papéis de trabalho e relatórios	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Material de escritório (caneta, lápis, caderno etc)	Elaboração de material e consumo para a execução do projeto		R\$ 600,00	R\$ 600,00
Sub-total (material)				R\$ 1.500,00





## Quadro 5 - Material de consumo

Descrição	Atividade Relacionada no Projeto	Qtd	Valor	Total
Computador Com Monitor Led 21.5" Intel Core I7 Ssd 60gb Hd 3tb 16gb Hdmi Full Hd Áudio Hd Easypc Smart Com sistema operacional Windows 10 Pro, 64 bits - em Português (Brasil)	Equipamentos necessários para suporte no levantamento e tratamento	1	R\$ 4.379,00	R\$ 4.379,00
Notebook 14", bateria com até 10 h de duração, memória de 8 GB, intel corel i5 8a geração, 1 TB, DDR4, porta USB, HDMI, VGA e RJ45, Windows 10	de informações, acesso a informações, comunicação, aplicação de métodos quantitativos, redação de relatórios.	3	R\$ 3.699,00	R\$ 11.097,00
Tablet Samsung Galaxy Tab A 32GB Octa-Core 1.8GHz Wi-Fi + 4G Tela 10,1" Android Pie - Prata	A equipe de coordenação e de técnicos foi contemplada com 2 computadores, 2 notebooks (por conta da	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Câmera fotográfica digital EOS T7 Ef-S 18-55 F/3.5-5.6 Is II, Canon, Preto	mobilidade), 1 impressora para uso de todas as equipes e 1 digitalizador para permitir a	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Gravador e reprodutor digital de áudio com memória interna, microfone e alto falante integrados, conexão de 3,5 mm, pilha AAA, autonomia mínima de gravação 32 h.	disponibilização dos arquivos e documentos em bases móveis e virtuais.	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
Microsoft Office (licença anual, 2 anos)	Software necessário para auxiliar na edição e elaboração de produtos e relatórios, bem como a execução de demais atividades do projeto.	91	R\$ 4,00	R\$ 365,60
Sub-total (material)				R\$ 24.781,60





## Quadro 6 - Aluguel de automóvel

Serviço	Atividade Relacionada no Projeto	Preço Estimado	Qtd	Total geral
Serviço de aluguel de carro com motorista, necessário para deslocamento dos pesquisadores até o local do campo nas etapas qualitativas da pesquisa.	Coleta de informações para análise e desenvolvimento do projeto	R\$ 450,00	40	R\$ 18.000,00
Sub-total (Passagem)				R\$ 18.000,00

## Quadro 7 - Pagamento de diárias

Motivo	Atividade Relacionada no Projeto	Valor Estimado	Qtd	Total geral
Serviço necessário para as atividades dos pesquisadores em campo nas etapas qualitativas da pesquisa.	Visita em campo	R\$ 177,00	60	R\$ 10.620,00
Sub-total (Diárias)				R\$ 10.620,00

## **Quadro 8 -** Resolução 10/95

Item	Valor
UFMG	R\$ 8.231,45
FAFICH-UFMG	R\$ 16.540,82
Departamento de Ciências Políticas	R\$ 24.324,88
Total	R\$ 49.097,15

## Quadro 9 - Síntese de valores por rubrica

Rubrica	Valor
Pessoa Física - Bolsas	R\$ 248.000,00
Pessoa Física - Estágio e Bolsa a estudantes de Graduação ou Pós-Graduação	R\$ 52.800,00
Pessoal Especializado - Profissional autônomo especializado em psicologia	R\$ 8.400,00
Material de Consumo	R\$ 1.500,00
Material Permanente/Equipamento	R\$ 24.781,60
Passagem de Custeio (PJ)	R\$ 18.000,00
Diária	R\$ 10.620,00
Resolução 10/95	R\$ 49.097154
Total	R\$ 413.198,75





## Quadro 10 - Cronograma de desembolso (R\$)

RUBRICAS	VALOR TOTAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8
PESSOA FÍSICA - Bolsas	248.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
PESSOA FÍSICA - Estágio e Bolsa a estudantes de Graduação ou Pós- Graduação	52.800,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
PESSOAL ESPECIALIZADO - Profissional autônomo especializado em psicologia	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50
MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO	24.781,60	24.781,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSAGEM E CUSTEIO (PJ)	18.000,00	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIA	10.620,00	0,00	1.620,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RESOLUÇÃO 10/95	49.418,99	6.177,37	6.177,37	6.177,37	6.177,37	6.177,37	6.177,37	6.177,37	6.177,37
TOTAL	412.120,59	68.746,47	48.584,87	58.964,87	51.964,87	51.964,87	43.964,87	43.964,87	43.964,87



Num. 1062010131 - Pág. 87



ANEXO 2

TERMOS DE ANUÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA E DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TERMOS DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE DOS MEMBROS DA EQUIPE





Universidade Federal de Minas Gerais Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas Departamento de Ciência Política

Av. Antônio Carlos, 6627, FAFICH 4111 Belo Horizonte, MG – 31270–901 – Brasil Fone: 55(31)3409–5028 – Fax: 55(31)3409–5191 e-mail: dcp@fafich.ufmg.br

OF. 29/DCP/2020

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

De: Márcia Miranda Soares

Chefe do Departamento de Ciência Política

Para: Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG

Assunto: Anuência de Proposta Submetida ao Projeto Brumadinho da UFMG

Prezados senhores,

Informo que a proposta "Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados", coordenada pela professora Geralda Luiza de Miranda, a ser submetida no âmbito da Chamada Pública Interna Induzida nº 50/2020 do Projeto Brumadinho da Universidade Federal de Minas Gerais, conta com a anuência deste Departamento. O Departamento estende esta anuência aos professores envolvidos na proposta, a saber, além da coordenadora, Manoel Leonardo W. D. Santos, Natália Guimarães Sátyro e Eduardo Moreira da Silva.

Atenciosamente,

Márcia Miranda Soares Chefe Departamento de C. Política - UFMG

Prof. Dra. Márcia Miranda Soares Chefe do Departamento de Ciência Política

Universidade Federal de Minas Gerais





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## OFÍCIO Nº 54/2020/FACE-CICSEC-UFMG

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.

Ao: Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG

Prezados senhores,

Informo que a participação do professor João Estevão Barbosa Neto na equipe prevista na proposta "Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Municípios Afetados", coordenada pela professora Geralda Luiza de Miranda, do Departamento de Ciência Política, a ser submetida no âmbito da Chamada Pública Interna Induzida nº 50/2020 do Projeto Brumadinho da Universidade Federal de Minas Gerais, conta com a anuência deste Departamento conforme aprovado por sua Assembleia em reunião realizada no dia 15 de junho de 2020.

#### Atenciosamente,

Professor Eduardo Mendes Nascimento Chefe do Departamento de Ciências Contábeis FACE/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Mendes Nascimento**, **Chefe de departamento**, em 02/09/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0240947">0240947</a> e o código CRC E8AB21DC.







#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## TERMO № 1/2020/FAFICH-CGRGPU-UFMG

#### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE

GERALDA LUIZA DE MIRANDA, coordenadora do Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.

O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado - AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como *amici curiae*, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.

- O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:
- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou *amici curiae* nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou *amici curiae* nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou *amici curiae* indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;
- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, do Juízo e

https://sei.ufmg.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=261844&infra\_sistema=... 1/2



Número do documento: 20101617275849500001060422192 https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20101617275849500001060422192 Assinado eletronicamente por: SILVIA MARIA DA MOTA CUNHA DIAS - 16/10/2020 17:27:58 de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;

- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou *amici curiae* descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, ou seu advogado;
- I) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou *amici curiae* descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou *amici curiae* descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou *amici* curige descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2020.

GERALDA LUIZA DE MIRANDA PROFESSORA ADJUNTA



Documento assinado eletronicamente por **Geralda Luiza de Miranda**, **Professora do Magistério Superior**, em 30/08/2020, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0235673** e o código CRC **8E6E2D8D**.

**Referência:** Processo nº 23072.224304/2020-74

SEI nº 0235673

https://sei.ufmg.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=261844&infra\_sistema=... 2/





#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

#### DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA

## TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E DE CONFIDENCIALIDADE Nº 1/2020/FAFICH-DCP-UFMG

Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos, CPF 588.399.924/72, RG PE 3049127, pesquisador no Projeto Análise do Impacto do Rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão nos Serviços de Proteção Social dos Município Afetados, declara e se compromete:

- a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE;
- b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, sem a prévia autorização;
- d) que todos os documentos, inclusive as ideias para no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade da UFMG;
- e) que todos os materiais, sejam modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza utilizados no SUBPROJETO ou no PROJETO DE AVALIAÇÃO DE PÓS DESASTRE pertencem à UFMG.
- O declarante tem ciência de que as atividades desenvolvidas serão utilizadas em ações judiciais movidas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS e pelo ESTADO DE MINAS GERAIS, representado pela Advocacia Geral do Estado AGE, estando também habilitados no polo ativo dos processos, como amici curiae, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO EM MINAS GERAIS e a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO AGU, contra a VALE S. A. (autos 5000121-74.2019.8.13.0054, 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024) que tramitam perante o Juízo da 2a. da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte.
- O declarante presta compromisso de imparcialidade no desenvolvimento de suas atividades, empregando toda sua diligência como impõe o art. 157, do CPC, declarando expressamente que:
- a) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG;
- b) NÃO figura como parte ou amici curiae nos processos indicados acima, ou em processos movidos contra quaisquer das partes ou amici curiae nos processos indicados acima, relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão";
- c) NÃO interveio como mandatário ou auxiliar de qualquer natureza de quaisquer das partes ou amici curiae indicadas acima, em atos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão", ou oficiou como perito ou prestou depoimento como testemunha neste caso;



01/09/2020 10:31

- d) NÃO É cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer das partes ou amici curiae descritos acima, do Juízo e de membros do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho UFMG;
- e) NÃO formulou pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, em juízo ou fora dele; ou ainda, seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de quem tenha formulado pedidos relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, em juízo ou fora dele;
- f) NÃO É sócio ou membro de direção ou de administração de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- g) NÃO É herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- h) NÃO É empregado ou tenha qualquer relação de subordinação ou dependência com quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- i) NÃO prestou serviços relacionados com o rompimento da Barragem da Mina "Córrego do Feijão" a quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- j) NÃO É cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de advogados ou representantes das partes ou amici curiae descritos acima;
- k) NÃO tem em curso a ação contra quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, ou seu advogado;
- l) NÃO É amigo íntimo ou inimigo de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima, bem como de seus advogados;
- m) NÃO recebeu presentes de pessoas que tiverem interesse na causa antes ou depois de iniciado o processo, que aconselhar alguma das partes ou amici curiae descritos acima acerca do objeto da causa ou que subministrar meios para atender às despesas do litígio;
- n) NÃO TEM como credor ou devedor, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive, quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima;
- o) NÃO TEM interesse direto no julgamento dos processos em favor de quaisquer das partes ou amici curiae descritos acima.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2020.

#### MANOEL LEONARDO WANDERLEY DUARTE SANTOS Professor Associado do Departamento de Ciência Política (DCP-FAFICH-UFMG)



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos**, **Professor do Magistério Superior**, em 01/09/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

2 of 3

01/09/2020 10:31